

# ARAGOS

— A D V O G A D O S —

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL DO FORO ESPECIALIZADO DAS 2ª, 5ª E 8ª REGIÕES ADMINISTRATIVAS JUDICIÁRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo digital nº **1009827-02.2024.8.26.0576**

Recuperação Judicial

**FRIGORÍFICO ALFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e CTX LOGÍSTICA, TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, já qualificadas nos autos do processo em epígrafe, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados que esta subscrevem, no prazo do art. 53, da Lei nº 11.101/05, para requerer a juntada do Plano de Recuperação Judicial anexo, acompanhado dos laudos de viabilidade econômico-financeiro e avaliação dos bens e ativos das Recuperandas

Requer-se, outrossim, a juntada da minuta do edital a que se refere o parágrafo único, do art. 53, da Lei nº 11.101/05, contendo o aviso aos credores sobre o recebimento do plano de recuperação, bem como a fixação do prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de eventuais objeções.

Por último, requer-se que, posteriormente à expedição do edital e contagem dos caracteres pela ilustre Serventia, sejam as Recuperandas intimadas para providenciarem o recolhimento das custas de publicações.

Presidente Prudente-SP  
Rua Júlio Prestes, nº 1404  
Vila Dubus - CEP: 19015-210

Fone: (18) 3300-0094  
contato@aragos.adv.br  
www.aragosadvogados.adv.br

# ARAGOS

— A D V O G A D O S —

Termos em que pede deferimento.

De Presidente Prudente/SP para São José do Rio Preto/SP, 09 de junho de 2024.

**RAFAEL ARAGOS**

**OAB/SP 299.719**



**ANDRÉ LUÍS DE FRANÇA PASOTI**

**OAB/SP 405.214**

# ARAGOS

— A D V O G A D O S —

## PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONJUNTO

Art. 53, Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005

Recuperação Judicial nº 1009827-02.2024.8.26.0576

### 1- INTRODUÇÃO:

Trata-se de Plano de Recuperação Judicial a ser apresentado nos autos da Recuperação Judicial nº 1009827-02.2024.8.26.0576, em andamento pela Vara Regional de Competência Empresarial do Foro Especializado das 2ª, 5ª e 8ª Regiões Administrativas Judiciárias do Estado de São Paulo, por meio do qual as empresas **FRIGORÍFICO ALFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.975.846/0001-47, com sede na cidade de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal SJA-030, nº 30, Bairro do Córrego do Pau D'Alho, CEP: 17.970-000, abreviamente denominada como "FRIGORÍFICO ALFA", e **CTX LOGÍSTICA, TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.726.623/0001-08, com sede na cidade de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, na Avenida Evaristo Cavalheri, nº 460, Bairro Centro, CEP: 17.970-000, abreviamente denominada como "CTX LOGÍSTICA", em atendimento ao art. 53, da Lei nº 11.101/05, apresenta a discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a serem empregados para o soerguimento e continuidade das empresas, além da demonstração da sua viabilidade mediante laudo econômico-financeiro anexo, bem como laudo de avaliação dos bens e direitos integrantes do seu ativo não circulante, nos seguintes termos:

### 2- DAS EMPRESAS RECUPERANDAS:

As empresas Recuperandas são: (i) FRIGORÍFICO ALFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.975.846/0001-47, com sede na cidade de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal SJA-030, nº 30, Bairro Córrego do Pau D'Alho, Cep: 17.970-000; e (ii) CTX LOGÍSTICA, TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.726.623/0001-08, com sede na cidade de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, na Avenida Evaristo Cavalheri, nº 460, Bairro Centro, Cep: 17.970-000.

Presidente Prudente-SP  
Rua Júlio Prestes, nº 1404  
Vila Dubus - CEP: 19015-210

Fone: (18) 3300-0094  
contato@aragos.adv.br  
www.aragosadvogados.adv.br

# ARAGOS

— A D V O G A D O S —

As empresas compõem um grupo econômico de fato composto por duas unidades de negócio, cuja exploração se dá de maneira complementar para a consecução final da operação do grupo. A atividade frigorífica é explorada diretamente pelo Frigorífico Alfa, enquanto a atividade de transporte é exercida pela CTX Logística.

A atividade principal do grupo é a atividade frigorífica, explorada em dois formatos: (i) “abates próprios” e (ii) “abates para terceiros”. No formato de “abates próprio”, o Frigorífico Alfa adquire o gado, faz o abate e o processamento da carcaça bovina e a comercializa para o fornecedor final, estando presente praticamente em todas as etapas da cadeia produtiva da carne bovina. Diferentemente disso, no formato “abates para terceiros”, o Frigorífico Alfa atua unicamente na etapa do abate e processamento da carcaça bovina, atuando meramente como um prestador de serviços.

A atuação complementar da CTX Logística permite que o grupo, mesmo quando o frigorífico atua somente na modalidade de “abates para terceiros”, também esteja presente nas outras etapas da cadeia de produção. O serviço de transporte prestado pela CTX Logística consiste na busca do gado vivo para abate, que é retirado nas propriedades rurais dos parceiros, assim como o escoamento da produção industrializada mediante a entrega das carcaças bovinas de maneira apropriada nos estabelecimentos comerciais dos varejistas/fornecedores finais. Essa atuação complementar é um diferencial para a sustentabilidade financeira do grupo, pois permite um incremento no faturamento com a geração de receita não apenas com a atividade frigorífica, como também com a prestação do serviço de transporte.

### 3- DAS RAZÕES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

As razões da crise econômico-financeira enfrentada pelas empresas Recuperandas estão devidamente expostas no Pedido de Recuperação Judicial (fls. 01/37) dos autos do processo recuperacional em epígrafe. Em breve síntese, pode-se dizer que a crise enfrentada decorre da somatória de fatores macroeconômicos do mercado da carne bovina ocorridos especialmente nos anos de 2022 e 2023, bem como de condições comerciais desfavoráveis que as empresas foram forçadas a se sujeitarem em razão do próprio contexto de dificuldade financeira. A conjugação desses fatores comprometeu a geração de caixa das empresas, deixando de terem condições de efetuar o pagamento das suas obrigações na forma como assumidas e estruturadas, necessitando-se da Recuperação Judicial como mecanismo de soerguimento, manutenção da fonte produtiva e pagamento dos credores.

Presidente Prudente-SP  
Rua Júlio Prestes, nº 1404  
Vila Dubus - CEP: 19015-210

Fone: (18) 3300-0094  
contato@aragos.adv.br  
www.aragosadvogados.adv.br



# ARAGOS

— A D V O G A D O S —

## 4- DOS OBJETIVOS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

Diante da dificuldade de as empresas Recuperandas em compatibilizarem a manutenção das suas operações com a liquidação do passivo acumulado, o presente Plano de Recuperação Judicial prevê a realização de medidas que objetivam: (i) a reorganização operacional, gerencial e societária das empresas; (ii) o reperfilamento das obrigações concursais; e (iii) o ingresso de capital novo para permitir a geração de caixa suficiente para a manutenção das operações e o cumprimento das obrigações pretéritas.

## 5- DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO – ART. 50 LRF:

Em atendimento ao que determina o art. 53, inciso I, da Lei nº 11.101/05, as empresas Recuperandas discriminam que o presente PRJ prevê, entre os inúmeros meios previstos no art. 50, da Lei nº 11.101/05, o emprego das medidas de recuperação abaixo pormenorizadas como solução mais eficiente para a equalização e liquidação do passivo existente, sem perder de vista a consecução dos objetivos legais de proporcionar o soerguimento e a preservação das atividades empresariais.

Os meios de recuperação que serão empregados neste processo de reestruturação e reorganização das empresas Recuperação são:

- a) Dilação de prazos, obtenção de condições especiais para pagamento de obrigações mediante deságio e equalização de encargos financeiros relativos aos débitos existentes (art. 50, I e XII, LRF);
- b) Alienação de bens e direitos do ativo não circulante (art. 50, XI, LRF);
- c) Captação de novos recursos para incrementar a atividade e viabilizar as medidas de recuperação (art. 50, *caput*, LRF);
- d) Antecipação do pagamento de credores mediante a realização de leilões reversos (art. 50, *caput*, LRF);
- e) Reestruturação gerencial e societária, mediante a cessão de cotas, com alteração do controle societário e substituição dos administradores (art. 50, II, III e IV, LRF);

### 5.1- DILAÇÃO DE PRAZOS, OBTENÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES E EQUALIZAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS RELATIVOS AOS DÉBITOS EXISTENTES:

Presidente Prudente-SP  
Rua Júlio Prestes, nº 1404  
Vila Dubus - CEP: 19015-210

Fone: (18) 3300-0094  
contato@aragos.adv.br  
www.aragosadvogados.adv.br

# ARAGOS

— A D V O G A D O S —

A dilação de prazos e as condições especiais de pagamentos previstas neste Plano de Recuperação Judicial aplicam-se para as obrigações contraídas em data anterior ao Pedido de Recuperação Judicial, mesmo que ainda não vencidas, nos termos do artigo 49, *caput*, da Lei nº 11.101/05. As obrigações assumidas após a data do pedido de recuperação têm natureza extraconcursal, e, portanto, serão cumpridas normalmente com os recursos operacionais gerados, não se sujeitando ao presente plano. É por isso que as Recuperandas necessitam de prazos e condições especiais de pagamento, na finalidade de encaixarem nos seus fluxos de caixa, os custos para a manutenção das atividades e a liquidação do passivo existente, inclusive do passivo não sujeito aos efeitos da recuperação.

Cabe mencionar que, ainda não houve, até a presente data, a conclusão do procedimento de verificação e habilitação de créditos, nos termos dos artigos 7º a 20, da Lei nº 11.101/05, por sorte que ainda não se tem um quadro-geral de credores consolidado. Considerando isso, a presente proposta está baseada nos valores apurados pelas Recuperandas, na ordem de R\$ 15.217.466,47 (quinze milhões, duzentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), sendo R\$ 9.786.131,88 (nove milhões, setecentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e um reais e oitenta e oito centavos) sujeitos aos efeitos do processo recuperacional e R\$ 5.431.334,59 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) extraconcursais e não sujeitos, conforme quadro abaixo:

<b>Classes de Credores</b>	<b>Valores (R\$)</b>
Classe I – Trabalhista	R\$ 0,00
Classe II – Garantia Real	R\$ 2.120.846,00
Classe III – Quirografários	R\$ 7.646.065,54
Classe IV – ME e EPP	R\$ 19.220,34
<b>Endividamento sujeito</b>	<b>R\$ 9.786.131,88</b>
Extraconcursais – alienação fiduciária	R\$ 2.038.622,03
Extraconcursais – passivo tributário (*)	R\$ 3.392.712,56
<b>Endividamento não sujeito</b>	<b>R\$ 5.431.334,59</b>
<b>Endividamento total</b>	<b>R\$ 15.217.466,47</b>

(\*) Valor do passivo sujeito a alterações de acordo com as condições previstas na legislação de regência de cada tributo.

Caso, após a conclusão do procedimento de verificação e habilitação de créditos, haja uma alteração significativa dos valores sujeitos ao plano, far-se-á necessário modifica-lo, na finalidade de adequá-lo às realidades financeiras e capacidade de pagamento das Recuperandas.

Presidente Prudente-SP  
Rua Júlio Prestes, nº 1404  
Vila Dubus - CEP: 19015-210

Fone: (18) 3300-0094  
contato@aragos.adv.br  
www.aragosadvogados.adv.br

# ARAGOS

— A D V O G A D O S —

Considerando os valores até então apurados, as Recuperandas propõem o pagamento das obrigações sujeitas aos efeitos da Recuperação Judicial observando as especificidades da natureza de cada crédito, nas seguintes condições:

- a) CRÉDITOS DE NATUREZA ALIMENTAR / TRABALHISTA (CLASSE I) →** os créditos de natureza alimentícia/trabalhista, caso seja verificada a sua existência, serão pagos em 6 (seis) parcelas mensais, a serem pagas no último dia útil dos meses de vencimento, com carência de 6 (seis) meses, contados da homologação da aprovação do PRJ, mediante a aplicação de um deságio de 55% (cinquenta e cinco por cento), remuneração de 6% ao ano e correção monetária pelos índices da Taxa Referencial (TR) publicadas pelo Banco Central do Brasil, a incidirem sobre o saldo devedor renegociado no período do fluxo de pagamento (após encerrado o período de carência). O sistema de amortização será o da Tabela Price.
- b) CRÉDITOS ASSEGURADOS POR GARANTIA REAL (CLASSE II) →** os créditos assegurados por garantia real serão pagos em 96 (noventa e seis) parcelas mensais, a serem pagas no último dia útil dos meses de vencimento, com carência de 12 (doze) meses, contados da homologação da aprovação do PRJ, mediante a aplicação de um deságio de 55% (cinquenta e cinco por cento), remuneração de 6% ao ano e correção monetária pelos índices da Taxa Referencial (TR) publicadas pelo Banco Central do Brasil, a incidirem sobre o saldo devedor renegociado no período do fluxo de pagamento (após encerrado o período de carência). O sistema de amortização será o da Tabela Price.
- c) CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS NÃO SUPERIORES A R\$ 5 MIL (CLASSE III) →** os créditos de natureza quirografária que não superarem R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, a serem pagas no último dia útil dos meses de vencimento, com carência de 6 (seis) meses, contados da homologação da aprovação do PRJ, mediante a aplicação de um deságio de 50% (cinquenta por cento), remuneração de 6% ao ano e correção monetária pelos índices da Taxa Referencial (TR) publicadas pelo Banco Central do Brasil, a incidirem sobre o saldo devedor renegociado no período do fluxo de pagamento (após encerrado o período de carência). O sistema de amortização será o da Tabela Price.
- d) CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS SUPERIORES A R\$ 5 MIL E NÃO SUPERIORES A R\$ 50 MIL (CLASSE III) →** os créditos de natureza quirografária que superarem R\$ 5.000,00 (cinco

# ARAGOS

A D V O G A D O S

mil reais) mas não superarem R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), serão pagos em 60 (sessenta) parcelas mensais, a serem pagas no último dia útil dos meses de vencimento, com carência de 12 (doze) meses, contados da homologação da aprovação do PRJ, mediante a aplicação de um deságio de 65% (sessenta e cinco por cento), remuneração de 6% ao ano e correção monetária pelos índices da Taxa Referencial (TR) publicadas pelo Banco Central do Brasil, a incidirem sobre o saldo devedor renegociado no período do fluxo de pagamento (após encerrado o período de carência). O sistema de amortização será o da Tabela Price.

- e) CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS SUPERIORES A R\$ 50 MIL E NÃO SUPERIORES A R\$ 100 MIL (CLASSE III) →** os créditos de natureza quirografária que superarem R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mas não superarem R\$ 100.000,00 (cem mil reais), serão pagos em 96 (noventa e seis) parcelas mensais, a serem pagas no último dia útil dos meses de vencimento, com carência de 18 (dezoito) meses, contados da homologação da aprovação do PRJ, mediante a aplicação de um deságio de 70% (setenta por cento), remuneração de 6% ao ano e correção monetária pelos índices da Taxa Referencial (TR) publicadas pelo Banco Central do Brasil, a incidirem sobre o saldo devedor renegociado no período do fluxo de pagamento (após encerrado o período de carência). O sistema de amortização será o da Tabela Price.
- f) CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS SUPERIORES A R\$ 100 MIL (CLASSE III) →** os créditos de natureza quirografária que superarem R\$ 100.000,00 (cem mil reais) serão pagos em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, a serem pagas no último dia útil dos meses de vencimento, com carência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da homologação da aprovação do PRJ, mediante a aplicação de um deságio de 75% (setenta e cinco por cento), remuneração de 6% ao ano e correção monetária pelos índices da Taxa Referencial (TR) publicadas pelo Banco Central do Brasil, a incidirem sobre o saldo devedor renegociado no período do fluxo de pagamento (após encerrado o período de carência). O sistema de amortização será o da Tabela Price.
- g) CRÉDITOS BANCÁRIOS (CLASSE III) →** os créditos de natureza quirografária oriundos de operações de crédito firmadas com instituições financeiras em geral serão pagos em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, a serem pagas no último dia útil dos meses de vencimento, com carência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da homologação da aprovação do PRJ, mediante a aplicação de um deságio de 75% (setenta e cinco por cento), remuneração de 6% ao ano e correção monetária pelos índices da Taxa Referencial (TR) publicadas pelo Banco

# ARAGOS

— A D V O G A D O S —

Central do Brasil, a incidirem sobre o saldo devedor renegociado no período do fluxo de pagamento (após encerrado o período de carência). O sistema de amortização será o da Tabela Price.

- h) CRÉDITOS DOS MICROEMPRESARIOS E EMPRESÁRIOS DE PEQUENO PORTE (CLASSE IV) →** os créditos titularizados por microempresários (ME) e empresários de pequeno porte (EPP) serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, a serem pagas no último dia útil dos meses de vencimento, com carência de 6 (seis) meses, contados da homologação da aprovação do PRJ, mediante a aplicação de um deságio de 50% (cinquenta por cento), remuneração de 6% ao ano e correção monetária pelos índices da Taxa Referencial (TR) publicadas pelo Banco Central do Brasil, a incidirem sobre o saldo devedor renegociado no período do fluxo de pagamento (após encerrado o período de carência). O sistema de amortização será o da Tabela Price.

Parcelas e periodicidade. Exige-se que os pagamentos sejam parcelados com a finalidade de equalizar o pagamento do passivo pretérito sem inviabilizar a manutenção e a continuidade das operações. O parcelamento nos moldes proposto, levando em consideração as especificidades de cada crédito busca justamente isso, cuja viabilidade encontra-se amparado nas projeções de geração de caixa previstas no Laudo Econômico-Financeiro anexo.

Deságio. O deságio ora proposto é imprescindível para propiciar a adimplemento do passivo dentro das novas condições ajustadas e conseqüentemente viabilizar a continuidade das operações das Recuperandas, sendo necessário para que o pagamento do presente PRJ se enquadre no fluxo de caixa das empresas, considerando todos os compromissos financeiros existentes e necessários para o desenvolvimento da atividade, notadamente a existência de passivos não sujeitos aos efeitos deste plano de recuperação.

Período de carência. Exige-se a concessão do período de carência proposto como forma de viabilizar o cumprimento do presente PRJ, tendo em vista que existem compromissos financeiros com credores não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, cujos pagamentos necessitam também ser realizados, eis que garantidos com bens que compõem o núcleo de bens essenciais para o desenvolvimento da atividade pelas Recuperandas.

# ARAGOS

— A D V O G A D O S —

## 5.2- ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS DO ATIVOS NÃO CIRCULANTE:

Como forma de incrementar a atividade e viabilizar as medidas voltadas ao soergimento e recuperação das empresas, no intuito principal de garantir o fluxo de caixa necessário para honrar com o pagamento dos credores na forma prevista neste plano e manter as atividades, as Recuperandas poderão, a qualquer momento, promover a alienação parcial dos bens e direitos que compõem os seus ativos não circulantes.

Procedimento de alienação. A alienação, a critério das Recuperandas, será realizada por iniciativa privada ou qualquer dos meios competitivos previsto no art. 142, da Lei nº 11.101/05. Na alienação por quaisquer das modalidades previstas no art. 142, da Lei nº 11.101/05, a alienação realizar-se-á em favor do proponente que ofertar as melhores condições para o cumprimento do Plano, respeitado o disposto no respectivo edital de alienação a ser publicado, nos termos da LRF, atendidas as demais condições previstas neste PRJ, além da devida prestação de contas ao juízo recuperacional e ao Administrador Judicial. Na alienação por iniciativa privada, as condições comerciais serão livremente negociadas entre as Recuperandas e os agentes interessados, independente de prévia autorização da Assembleia Geral de Credores e do juízo recuperacional, desde que sejam compatíveis com as condições de mercado, não prejudiquem o pagamento dos credores e não contrariem o presente PRJ e/ou a Lei, além da devida prestação de contas ao final.

Utilização dos recursos. Todos os recursos porventura obtidos serão revertidos ao caixa dos Recuperandos e ficarão à disposição para serem por eles utilizados na maneira que melhor lhes convir, sendo certo que envidarão seus melhores esforços para a melhor e mais produtiva utilização de tais recursos.

Alienação de ativos operacionais. A operação das Recuperandas, notadamente do Frigorífico Alfa, exige a utilização de diversas ferramentarias, utensílios e maquinários, que com o passar do tempo, seja pelos desgastes naturais do uso diário ou pela necessidade de modernização e readequação, precisam ser substituídos por outros mais novos ou com outras especificações. Exigir prévia autorização do juízo recuperacional para a alienação desses ativos poderá gerar entraves, engessamento e prejuízos para o regular desenvolvimento das operações das Recuperandas. Em razão disso, fica desde já autorizada a alienação de ativos operacionais, dispensada a exigência de prévia deliberação do juízo recuperacional e/ou dos credores, salvo para os ativos cujo valor individual ultrapassar R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Presidente Prudente-SP  
Rua Júlio Prestes, nº 1404  
Vila Dubus - CEP: 19015-210

Fone: (18) 3300-0094  
contato@aragos.adv.br  
www.aragosadvogados.adv.br

# ARAGOS

— A D V O G A D O S —

## **5.3- CAPTAÇÃO DE NOVOS RECURSOS PARA INCREMENTAR A ATIVIDADE E VIABILIZAR AS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO:**

Também como forma de incrementar a atividade e viabilizar as medidas voltadas ao soerguimento e recuperação da empresa, no intuito principal de garantir o fluxo de caixa necessário para honrar com o pagamento dos credores na forma prevista neste plano e manter a atividade, as Recuperandas poderão obter novos recursos junto a instituições financeiras, fornecedores, parceiros e demais sujeitos e entidades de fomento empresarial e de concessão de crédito, sendo certo que as Recuperandas envidarão seus melhores esforços para obter as condições negociais mais favoráveis em termos de taxas, juros, encargos e formas de pagamento.

Utilização dos recursos. Todos os recursos porventura obtidos serão revertidos ao caixa das Recuperandas e ficarão à disposição para serem por elas utilizados na maneira que melhor lhes convir, sendo certo que envidarão seus melhores esforços para a melhor e mais produtiva utilização de tais recursos.

Garantias. As Recuperandas poderão alienar, onerar e/ou de qualquer outra forma oferecer quaisquer bens de seus ativos em garantia dos novos recursos a serem porventura obtidos, observadas as disposições do art. 66, da Lei nº 11.101/05. Após a homologação do presente plano, as Recuperandas poderão, independente de prévia autorização judicial, alienar, onerar e/ou de qualquer outra forma oferecer quaisquer bens de seus ativos, inclusive do ativo permanente, em garantia dos novos recursos a serem porventura obtidos para o incremento da atividade.

## **5.4- ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DE CREDORES MEDIANTE LEILÃO REVERSO:**

As Recuperandas poderão, a seu exclusivo e único critério, realizar, a qualquer tempo, independente de prévia autorização judicial, a partir da homologação do presente plano, leilão reverso para possibilitar a antecipação do pagamento dos credores, em caso de eventual disponibilidade de caixa.

Participação. Participarão do leilão reverso aqueles credores que manifestarem expressamente por essa opção de recebimento até o momento do início do respectivo leilão, cuja data, horário e local serão previamente informados pelas Recuperandas.

# ARAGOS

— A D V O G A D O S —

Vencedores. Será(ão) considerado(s) vencedor(es) o(s) credor(es) que apresentar(em) o maior deságio sobre o seu crédito ou parcela, a depender do critério estabelecido pelas Recuperandos quando da realização do leilão. A liquidação antecipada dos credores seguirá a ordem decrescente, até o limite dos recursos financeiros disponibilizados pelas Recuperandas para o respectivo leilão, preferindo o(s) credor(es) que apresentar(em) maior(es) proposta(s) de deságio.

Valores considerados. O valor dos créditos e/ou parcelas considerados para a liquidação e cômputo das propostas, será o valor novado de cada um dos credores participantes, ou seja, com a aplicação do deságio previsto no item 5.1, abatido eventuais valores já pagos no cumprimento do presente plano.

## **5.5- REESTRUTURAÇÃO GERENCIAL E SOCIETÁRIA, MEDIANTE A CESSÃO DE COTAS, COM ALTERAÇÃO DO CONTROLE SOCIETÁRIO E SUBSTITUIÇÃO DOS ADMINISTRADORES:**

Conforme narrado no pedido inicial desta Recuperação Judicial, o Frigorífico Alfa precisou adaptar momentaneamente as suas operações, passando a atuar apenas na modalidade de “abates de terceiros”. Isso foi necessário em razão da ausência de capital de giro capaz de suportar os custos para a aquisição do gado vivo para abate e processamento e posterior comercialização pelo próprio frigorífico.

Nessa modalidade (“abates de terceiros”), o frigorífico está operando como mero prestador de serviços, realizando o abate e o processamento de gados de terceiros. O custo operacional é muito inferior em comparação à atuação na modalidade de “abates próprios”. Porém, a receita é igualmente menor, fazendo com que a geração de caixa seja abaixo do necessário para permitir que as Recuperandas tenham condições de dar continuidade nas operações em conjunto com a liquidação do passivo existente. A retomada das operações na modalidade de “abates próprios” é imprescindível para que isso seja possível.

Para a retomada das operações na modalidade de “abates próprios” as Recuperandas precisarão recompor o seu capital de giro, o que se mostra praticamente inviável de ser feito pelos próprios esforços das empresas no atual contexto, já que as operações na modalidade de “abates de terceiros” geram receitas módicas, capazes apenas de manter a operação no patamar reduzido que se encontra hoje.

Presidente Prudente-SP  
Rua Júlio Prestes, nº 1404  
Vila Dubus - CEP: 19015-210

Fone: (18) 3300-0094  
contato@aragos.adv.br  
www.aragosadvogados.adv.br



# ARAGOS

— A D V O G A D O S —

As Recuperandas precisarão de capital novo para a formação desse capital de giro. Acontece que, o *status creditício* (“*heating*”) das empresas encontra-se em níveis baixos, não permitindo a captação de recursos externos em instituições financeiras. Além disso, a captação de recursos externos em valores expressivos implica na assunção de custos financeiros elevados que certamente retirarão a sustentabilidade financeira das operações.

A alternativa que se mostrou viável nesse cenário foi a alteração do controle societário e gerencial das Recuperandas, mediante a cessão total das cotas societárias dos atuais sócios-administradores para terceiros, que assumirão as empresas e colocarão à disposição das Recuperandas os recursos financeiros necessários para a retomada regular das suas operações, permitindo a execução do plano de reestruturação ora proposto.

Conforme noticiado no pedido inicial desta Recuperação Judicial, o Sr. Rildo Favarim Chiquito, sócio administrador do Frigorífico Alfa, celebrou contrato de mútuo financeiro com a empresa Monforte Alimentos Ltda, CNPJ nº 13.259.183/0001-06 (fls. 226/228), no qual há a possibilidade de conversão do mútuo em aquisição societária, aquisição essa que se mostra como a forma mais viável para a superação da situação de crise vivenciada atualmente, haja vista que, como dito acima, a mera prestação de serviços de abate para terceiros não gerará receita suficiente para que as Recuperandas tenham capacidade de pagamento das suas despesas operacionais correntes e do passivo existente.

No referido ajuste, acertou-se que aquisição societária do Frigorífico Alfa dar-se-ia mediante a cessão total das cotas do Sr. Rildo Favarim Chiquito para a empresa Monforte Alimentos ou a quem esta indicar. Igual operação será estendida também para a CTX Logística, mediante a cessão total das cotas da Sra. Josiane Nilo Rego Chiquito para a empresa Monforte Alimentos ou a quem esta indicar.

Propõe-se, portanto, como meio de recuperação, a reestruturação gerencial e societária das Recuperandas, mediante a cessão total das cotas sociais dos atuais sócios-administradores para a empresa Monforte Alimentos Ltda ou a quem esta indicar, que passará(ão) o ser o(s) titular(es) da totalidade do controle societário e assumirá(ão) a administração das Recuperandas.

A implementação dessa reestruturação dar-se-á após a aprovação e homologação deste Plano de Recuperação Judicial e será levada a efeito mediante o arquivamento perante a Junta Comercial do

Presidente Prudente-SP  
Rua Júlio Prestes, nº 1404  
Vila Dubus - CEP: 19015-210

Fone: (18) 3300-0094  
contato@aragos.adv.br  
www.aragosadvogados.adv.br

# ARAGOS

— A D V O G A D O S —

Estado de São Paulo do competente instrumento de alteração contratual do ato constitutivo das Recuperandas.

A presente operação de reestruturação gerencial e societária das Recuperandas será realizada sob a proteção do art. 50, § 3º, da Lei nº 11.101/05, segundo o qual *“não haverá sucessão ou responsabilidade por dívidas de qualquer natureza a terceiro credor, investidor ou novo administrador em decorrência, respectivamente, da mera conversão de dívida em capital, de aporte de novos recursos na devedora ou de substituição dos administradores desta”*.

## 6- DA VIABILIDADE ECONÔMICA DO PLANO:

Conforme demonstrado pelo laudo anexo, a análise da viabilidade econômico-financeira do presente Plano de Recuperação Judicial levou em consideração uma projeção de caixa partindo da retomada das operações regulares das Recuperandas, notadamente da atividade frigorífica na modalidade de “abates próprios” a partir do ano de 2025, tomando como parâmetros a média das receitas geradas com a comercialização de carne bovina pelo próprio frigorífico nos exercícios anteriores. Também levou-se em consideração na projeção do caixa a reserva de valores necessários para o pagamento dos credores extraconcursais e dos parcelamentos tributários necessários para a regularização fiscal das Recuperandas.

Através dessas análises e constatações, foi possível concluir que as receitas geradas pelas operações no patamar que se encontram atualmente, isto é, reduzidas apenas em “abates de terceiros” em razão da ausência de capital de giro, não serão suficientes para permitir às Recuperandas a manutenção das operações e o pagamento do passivo existente (concursal, extraconcursal e regularização fiscal), o que somente será possível com a retomada da operação de “abates próprios”.

Com a isso, a implementação conjunta dos meios de recuperação propostos neste Plano de Recuperação Judicial se mostra viável para assegurar às Recuperandas a continuidade das atividades e o pagamento do passivo. A reestruturação gerencial e societárias das Recuperandas possibilitará o ingresso de capital novo para a recomposição do capital de giro necessário para a retomada das operações na modalidade de “abates próprios”, que, por sua vez, resultará no incremento na geração de caixa, viabilizando o pagamento do passivo reperfido de acordo com as novas condições financeiras.

Presidente Prudente-SP  
Rua Júlio Prestes, nº 1404  
Vila Dubus - CEP: 19015-210

Fone: (18) 3300-0094  
contato@aragos.adv.br  
www.aragosadvogados.adv.br

# ARAGOS

— A D V O G A D O S —

Anota-se que as Recuperandas possuirão um alto comprometimento financeiro para o pagamento das obrigações que não estão sujeitas aos efeitos desta Recuperação Judicial, bem como para a regularização fiscal mediante adesão a parcelamentos tributários, cujos valores se somam aos demais compromissos. É nesse contexto que se releva a importância do período de carência proposto, com o qual as Recuperandas terão condições de liquidar as operações que representam maior comprometimento financeiro e, após isso, destinar os recursos para o pagamento do presente PRJ, demonstrando a sua viabilidade.

Dessa forma, a implementação das medidas de recuperação previstas neste Plano de Recuperação Judicial demonstra a sua viabilidade para os fins de proporcionar às Recuperandas a retomada da saúde financeira e operacional da atividade, de maneira a liquidar o passivo existente e dar continuidade às atividades empresariais.

## 7- DAS DISPOSIÇÕES PÓS-HOMOLOGAÇÃO DO PLANO:

Novação. Com a aprovação e homologação do presente PRJ, os créditos decorrentes de obrigações celebradas em data anterior ao pedido ficam expressamente atingidos pelo instituto da novação, obrigando as Recuperandas e a todos os credores, nos termos do art. 59, da Lei nº 11.101/05.

Extinção de ações e execuções. A partir da aprovação e homologação do presente PRJ, as ações e execuções em curso que tiverem relação com os créditos sujeitos à presente Recuperação Judicial, deverão ser extintas, sendo que os credores somente poderão buscar a satisfação de seus créditos conforme os termos e condições previstas neste plano. Ficam, ainda, os credores proibidos de ajuizarem novas ações e execuções relativos aos créditos sujeitos à presente Recuperação Judicial, até o seu integral cumprimento. No período entre a aprovação e a homologação do plano, as referidas ações e execuções ficarão suspensas.

Sustação de protestos e liberação de restrições. Após a aprovação e homologação do presente PRJ, os protestos e quaisquer outras restrições provenientes dos créditos sujeitos à presente Recuperação Judicial deverão ser sustados e as restrições liberadas, isso a fim de dar melhores condições para as Recuperandas operarem com crédito e, com isso, potencializarem a probabilidade de êxito no cumprimento do presente plano.

# ARAGOS

— A D V O G A D O S —

Quitação. Com o cumprimento integral das disposições do presente PRJ, os credores dão às Recuperandos e eventuais coobrigados, plena, total e irrevogável quitação de todas as obrigações, principais e acessórias, relacionada aos créditos sujeitos à presente Recuperação Judicial.

Modificação do plano. As Recuperandas poderão, a qualquer momento após a homologação judicial, apresentarem proposta de aditamentos, emendas, alterações ou modificações das disposições do presente plano, sujeitando-a à apreciação e aprovação dos credores em AGC especialmente instalada. Caso seja necessário, as Recuperandas também poderão propor aditamentos, emendas, alterações ou modificações do presente plano antes mesmo da sua aprovação em Assembleia Geral de Credores e homologação judicial. Caso as modificações se façam necessárias no período entre a aprovação em ACG e homologação judicial, será instalada ACG específica para a aprovação das modificações, não prejudicando as disposições já aprovadas.

Autorização para implementação do plano. As Recuperandos ficam autorizados a adotarem todas as medidas necessárias para a implementação das medidas de recuperação aprovadas e cumprimento das disposições deste plano, independente de prévia autorização da ACG e do juízo recuperacional, salvo quando expressamente exigida por lei, sempre com a devida prestação de contas e sob supervisão do Administrador Judicial.

Período de cura. O presente plano será considerado descumprido quando as Recuperandos forem formalmente notificados por qualquer dos credores, por escrito, a respeito da disposição descumprida e após transcorrido o prazo para purgação da mora, que será sempre superior a 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da notificação por ambos as Recuperandas.

## **8- DO LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DE AVALIAÇÃO DOS BENS E ATIVOS DAS RECUPERANDAS:**

Em atendimento ao que determina o art. 53, inciso III, da Lei nº 11.101/05, o laudo econômico-financeiro, subscrito por empresa especializada, integra o presente Plano de Recuperação Judicial na forma do Anexo A, bem como o laudo de avaliação dos bens dos ativos das Recuperandas, na forma do Anexo B.

Conclui-se, por fim, à vista das perspectivas e projeções financeiras, somadas aos reflexos positivos da implementação das medidas de recuperação, notadamente a reestruturação gerencial e societária

Presidente Prudente-SP  
Rua Júlio Prestes, nº 1404  
Vila Dubus - CEP: 19015-210

Fone: (18) 3300-0094  
contato@aragos.adv.br  
www.aragosadvogados.adv.br

# ARAGOS

— A D V O G A D O S —

das Recuperandas e a obtenção de prazos e condições especiais de pagamento, em conjunto com um acompanhamento técnico especializado na gestão de seus negócios, que as Recuperandas possuem adequadas condições de superação da crise financeira enfrentada, recuperando-se plenamente, restabelecendo suas funções sociais e atendendo aos interesses dos credores.

De Presidente Prudente/SP para São José do Rio Preto/SP,  
09 de junho de 2023.



**FRIGORÍFICO ALFA IND. E COM. DE  
CARNES E DERIVADOS LTDA**

Rildo Favarim Chiquito – Sócio Administrador



**CTX LOGÍSTICA, TRANSPORTE E  
LOCAÇÕES LTDA**

Josiane Nilo Rego Chiquito – Sócia  
Administradora



**RAFAEL ARAGOS**  
OAB/SP 299.719



**ANDRÉ LUÍS DE FRANÇA PASOTI**  
OAB/SP 405.214

# LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRO

Art. 53, III, Lei 11.101/2005

**Frigorífico Alfa Indústria e Comércio de  
Carnes e Derivados Ltda**

CNPJ 00.975.846/0001-74

**CTX Logística, Transporte e Locações Ltda**

CNPJ 10.726.623/0001-08

**Recuperação Judicial**

Processo nº 1009827-02.2024.8.26.0576

Vara Regional de Competência Empresarial do Foro Especializado  
das 2ª, 5ª e 8ª Regiões Administrativas Judiciárias do Estado de São Paulo

Elaborado por:

**CNS – Contabilidade, Negócios e Soluções Ltda**

CNPJ 13.302.713/0001-51

Responsável Técnico:

**Leandro Henrique de Oliveira Rodrigues**

CRC: 1SP331203/O-0

**DRACENA-SP**

☎ 18 3822-2676 ☎ 18 99737-3672 ☎ 18 99654-9520

📍 Rua Dom Pedro, 240, Dracena, SP - CEP: 17.900-207

## 1 – DA FINALIDADE DOS TRABALHOS

O escritório CNS Contabilidade e Assessoria foi contratado pelas empresas Recuperandas para prestar serviços de assessoria contábil-financeira, bem como para auxiliar no processo de Recuperação Judicial e elaboração do presente Laudo de Viabilidade Econômico-Financeiro, a fim de proceder a uma análise detalhada das condições das empresas e, com base nas projeções do seu fluxo de caixa, emitir parecer técnico de viabilidade do Plano de Recuperação Judicial proposto aos credores, em atendimento ao disposto no artigo 53, inciso III, da Lei nº 11.101, de 2005.

## 2 – APRESENTAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO ESTUDO

A CNS – Contabilidade, Negócios e Soluções Ltda (nome fantasia: CNS Contabilidade e Assessoria), inscrita no CNPJ sob o nº 13.302.713/0001-51, com sede na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, na Rua Dom Pedro, nº 240, Cep: 17.900-207, é um escritório de contabilidade, com atuação na cidade de Dracena-SP e Região, que conta com profissionais experientes e qualificados, com sólida formação acadêmica e experiência empresarial, possuindo *expertise* e estrutura apta a fornecer aos seus clientes e parceiros ampla assessoria e consultoria fiscal, trabalhista, contábil, de gestão dos negócios e planejamento tributário.

A equipe do escritório CNS Contabilidade e Assessoria trabalha para que os seus clientes e parceiros possam ter condições e o suporte necessário e adequado para focarem em suas atividades, com a missão de apontar e realizar soluções eficazes e atendimento diferenciado para que atinjam suas metas e efetivem os seus planos de negócio de acordo com as necessidades do mercado que atuam.

## 3 – DA EMPRESA FOCO DOS ESTUDOS

A empresa Frigorífico Alfa Indústria e Comércio de Carnes e Derivados Ltda, está inscrita no CNPJ sob o nº 00.975.846/0001-47, e possui sua sede na cidade de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal SJA-030, nº 30, Bairro Córrego do Pau D'Alho, Cep: 17.970-000, onde também fica localizada a sua planta frigorífica.

A empresa CTX Logística, Transporte e Locações Ltda, está inscrita no CNPJ sob o nº 10.726.623/0001-08, e possui a sua sede na cidade de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, na Avenida Evaristo Cavalheri, nº 460, Bairro Centro, Cep: 17.970-000.

As Recuperandas formam um grupo econômico de fato composto por duas unidades de negócio, cuja exploração se dá de maneira complementar para a consecução final da operação do grupo. A atividade frigorífica é explorada diretamente pelo Frigorífico Alfa, enquanto a atividade de transporte é exercida pela CTX Logística.

A atividade principal do grupo é a atividade frigorífica, explorada em dois formatos: (i) “abates próprios” e (ii) “abates para terceiros”. No formato de “abates próprio”, o Frigorífico Alfa adquire o gado, faz o abate e o processamento da carcaça bovina e a comercializa para o fornecedor final, estando presente praticamente em todas as etapas da cadeia produtiva da carne bovina. Diferentemente disso, no formato “abates para terceiros”, o Frigorífico Alfa atua unicamente na etapa do abate e processamento da carcaça bovina, atuando meramente como um prestador de serviços.

A atuação do formato de “abates de terceiro” não exige a existência de um capital de giro em valores expressivos, pois, por atuar como um mero prestador de serviço, o frigorífico não faz a aquisição do

gado vivo. O abate se torna a “atividade fim” do frigorífico, sendo ela mais simples, barata, com menos risco, mas com rentabilidade inferior em comparação ao formato de “abate próprio”, que permite ao frigorífico um maior aproveitamento de todas as etapas, sobretudo pela atuação complementar da CTX Logística.

A atuação complementar da CTX Logística permite que o grupo, mesmo quando o frigorífico atua somente na modalidade de “abates para terceiros”, também esteja presente nas outras etapas da cadeia de produção. O serviço de transporte prestado pela CTX Logística consiste na busca do gado vivo para abate, que é retirado nas propriedades rurais dos parceiros, assim como o escoamento da produção industrializada mediante a entrega das carcaças bovinas de maneira apropriada nos estabelecimentos comerciais dos varejistas/fornecedores finais. Essa atuação complementar é um diferencial para a sustentabilidade financeira do grupo, especialmente no contexto atual em que o frigorífico vem atuando unicamente no formato de “abates para terceiros”, pois permite um incremento no faturamento do grupo, com geração de receita não apenas com a atividade frigorífica, como também com a prestação do serviço de transporte.

## 4 – DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### 4.1 – DA SÍNTESE DO PROCESSO:

Trata-se de processo de recuperação judicial, impetrado pelas empresas Frigorífico Alfa Indústria e Comércio de Carnes e Derivados Ltda e CTX Logística, Transporte e Locações Ltda, em virtude de crise econômico-financeira decorrente da somatória de fatores macroeconômicos do mercado da carne bovina ocorridos especialmente nos anos de 2022 e 2023, bem como de condições comerciais desfavoráveis que as empresas foram forçadas a se sujeitarem em razão do próprio contexto de dificuldade financeira. A conjugação desses fatores comprometeu a geração de caixa das empresas, deixando de ter condições de efetuar o pagamento das suas obrigações na forma como assumidas e estruturadas, necessitando-se da Recuperação Judicial como mecanismo de soerguimento, manutenção da fonte produtiva e pagamento dos credores.

O pedido de recuperação judicial foi impetrado na data do dia 05 de março de 2024 e distribuído perante o juízo da Vara Regional de Competência Empresarial do Foro Especializado das 2ª, 5ª e 8ª Regiões Administrativas Judiciárias do Estado de São Paulo, recebendo o número 1009827-02.2024.8.26.0576. O pedido teve o seu processamento defiro na data do dia 22 de março de 2024 (fls. 255/266), cuja decisão foi publicada na imprensa oficial na data do dia 27 de março de 2024 (fls. 273/275).

### 4.2 – DA RELAÇÃO DE CREDORES:

Pelo que se extrai da relação de credores apurada pelas empresas Recuperandas, o passivo pretérito existente soma um endividamento total na ordem de R\$ 15.217.466,47 (quinze milhões, duzentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), sendo R\$ 9.786.131,88 (nove milhões, setecentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e um reais e oitenta e oito centavos) sujeitos aos efeitos do processo recuperacional e R\$ 5.431.334,59 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) extraconcursais e não sujeitos.

O endividamento sujeito aos efeitos da recuperação judicial é composto por credores divididos em três classes: Classe II – Garantia Real, no valor de R\$ 2.120.846,00 (dois milhões, cento e vinte mil, oitocentos e quarenta e seis reais), Classe III – Quirografários, no valor de R\$ 7.646.065,54 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos, e Classe



IV – ME e EPP, no valor de R\$ 19.220,34 (dezenove mil, duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos). Já o endividamento não sujeito é composto por débitos garantidos por alienação fiduciária, no valor de R\$ 2.038.622,03 (dois milhões, trinta e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e três centavos), e por débitos tributários, no valor de R\$ 3.392.712,56 (três milhões, trezentos e noventa e dois mil, setecentos e doze reais e cinquenta e seis centavos), conforme quadro abaixo:

<b>Classes de Credores</b>	<b>Valores (R\$)</b>
Classe I – Trabalhista	R\$ 0,00
Classe II – Garantia Real	R\$ 2.120.846,00
Classe III – Quirografários	R\$ 7.646.065,54
Classe IV – ME e EPP	R\$ 19.220,34
<b>Endividamento sujeito</b>	<b>R\$ 9.786.131,88</b>
Extraconcursais – alienação fiduciária	R\$ 2.038.622,03
Extraconcursais – passivo tributário	R\$ 3.392.712,56
<b>Endividamento não sujeito</b>	<b>R\$ 5.431.334,59</b>
<b>Endividamento total</b>	<b>R\$ 15.217.466,47</b>

#### 4.3 – DO PLANO DE PAGAMENTO:

O plano de recuperação judicial proposto pelas empresas Recuperandas, do qual este presente laudo é parte integrante, contempla como uma das medidas de recuperação, o reperfilamento das obrigações financeiras, com a obtenção de dilação de prazo e condições especiais de pagamento mediante deságio e equalização dos encargos financeiros.

As empresas Recuperandas propõem o pagamento das obrigações sujeitas aos efeitos da recuperação judicial observando as especificidades da natureza de cada crédito, nas seguintes condições:

- CRÉDITOS DE NATUREZA ALIMENTAR / TRABALHISTA (CLASSE I): os créditos de natureza alimentícia/trabalhista, caso seja verificada a sua existência, serão pagos em 6 (seis) parcelas mensais, a serem pagas no último dia útil dos meses de vencimento, com carência de 6 (seis) meses, contados da homologação da aprovação do PRJ, mediante a aplicação de um deságio de 55% (cinquenta e cinco por cento), remuneração de 6% ao ano e correção monetária pelos índices da Taxa Referencial (TR) publicadas pelo Banco Central do Brasil, a incidirem sobre o saldo devedor renegociado no período do fluxo de pagamento (após encerrado o período de carência). O sistema de amortização será o da Tabela Price.
- CRÉDITOS ASSEGURADOS POR GARANTIA REAL (CLASSE II): os créditos assegurados por garantia real serão pagos em 96 (noventa e seis) parcelas mensais, a serem pagas no último dia útil dos meses de vencimento, com carência de 12 (doze) meses, contados da homologação da aprovação do PRJ, mediante a aplicação de um deságio de 55% (cinquenta e cinco por cento), remuneração de 6% ao ano e correção monetária pelos índices da Taxa Referencial (TR) publicadas pelo Banco Central do Brasil, a incidirem sobre o saldo devedor renegociado no período do fluxo de pagamento (após encerrado o período de carência). O sistema de amortização será o da Tabela Price.
- CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS NÃO SUPERIORES A R\$ 5 MIL (CLASSE III): os créditos de natureza quirografária que não superarem R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, a serem pagas no último dia útil dos meses de vencimento, com

carência de 6 (seis) meses, contados da homologação da aprovação do PRJ, mediante a aplicação de um deságio de 50% (cinquenta por cento), remuneração de 6% ao ano e correção monetária pelos índices da Taxa Referencial (TR) publicadas pelo Banco Central do Brasil, a incidirem sobre o saldo devedor renegociado no período do fluxo de pagamento (após encerrado o período de carência). O sistema de amortização será o da Tabela Price.

- d) CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS SUPERIORES A R\$ 5 MIL E NÃO SUPERIORES A R\$ 50 MIL (CLASSE III): os créditos de natureza quirografária que superarem R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mas não superarem R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), serão pagos em 60 (sessenta) parcelas mensais, a serem pagas no último dia útil dos meses de vencimento, com carência de 12 (doze) meses, contados da homologação da aprovação do PRJ, mediante a aplicação de um deságio de 65% (sessenta e cinco por cento), remuneração de 6% ao ano e correção monetária pelos índices da Taxa Referencial (TR) publicadas pelo Banco Central do Brasil, a incidirem sobre o saldo devedor renegociado no período do fluxo de pagamento (após encerrado o período de carência). O sistema de amortização será o da Tabela Price.
- e) CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS SUPERIORES A R\$ 50 MIL E NÃO SUPERIORES A R\$ 100 MIL (CLASSE III): os créditos de natureza quirografária que superarem R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mas não superarem R\$ 100.000,00 (cem mil reais), serão pagos em 96 (noventa e seis) parcelas mensais, a serem pagas no último dia útil dos meses de vencimento, com carência de 18 (dezoito) meses, contados da homologação da aprovação do PRJ, mediante a aplicação de um deságio de 70% (setenta por cento), remuneração de 6% ao ano e correção monetária pelos índices da Taxa Referencial (TR) publicadas pelo Banco Central do Brasil, a incidirem sobre o saldo devedor renegociado no período do fluxo de pagamento (após encerrado o período de carência). O sistema de amortização será o da Tabela Price.
- f) CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS SUPERIORES A R\$ 100 MIL (CLASSE III): os créditos de natureza quirografária que superarem R\$ 100.000,00 (cem mil reais) serão pagos em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, a serem pagas no último dia útil dos meses de vencimento, com carência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da homologação da aprovação do PRJ, mediante a aplicação de um deságio de 75% (setenta e cinco por cento), remuneração de 6% ao ano e correção monetária pelos índices da Taxa Referencial (TR) publicadas pelo Banco Central do Brasil, a incidirem sobre o saldo devedor renegociado no período do fluxo de pagamento (após encerrado o período de carência). O sistema de amortização será o da Tabela Price.
- g) CRÉDITOS BANCÁRIOS (CLASSE III): os créditos de natureza quirografária oriundos de operações de crédito firmadas com instituições financeiras em geral serão pagos em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, a serem pagas no último dia útil dos meses de vencimento, com carência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da homologação da aprovação do PRJ, mediante a aplicação de um deságio de 75% (setenta e cinco por cento), remuneração de 6% ao ano e correção monetária pelos índices da Taxa Referencial (TR) publicadas pelo Banco Central do Brasil, a incidirem sobre o saldo devedor renegociado no período do fluxo de pagamento (após encerrado o período de carência). O sistema de amortização será o da Tabela Price.
- h) CRÉDITOS DOS MICROEMPRESÁRIOS E EMPRESÁRIOS DE PEQUENO PORTE (CLASSE IV): os créditos titularizados por microempresários (ME) e empresários de pequeno porte (EPP) serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, a serem pagas no último dia útil dos meses de vencimento, com carência de 6 (seis) meses, contados da homologação da aprovação

do PRJ, mediante a aplicação de um deságio de 50% (cinquenta por cento), remuneração de 6% ao ano e correção monetária pelos índices da Taxa Referencial (TR) publicadas pelo Banco Central do Brasil, a incidirem sobre o saldo devedor renegociado no período do fluxo de pagamento (após encerrado o período de carência). O sistema de amortização será o da Tabela Price.

Com essas condições, estima-se o seguinte comprometimento financeiro para o pagamento de todos os créditos e obrigações sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, conforme simulação abaixo:

Classes	Valor do Crédito	Reperfilamento		Pagamento	
		Meses	Deságio (%)	Indexador Mensal	Parcela Mensal (R\$)
Classe I – Trabalhistas	R\$ 0,00	6	55%		R\$ 0,00
Classe II – Garantia Real	R\$ 2.120.846,00	96	55%	0,5%	R\$ 12.541,93
Classe III – Até R\$ 5 mil	R\$ 28.946,53	12	50%	0,5%	R\$ 1.245,66
Classe III – R\$ 5 mil a R\$ 50 mil	R\$ 811.615,45	60	65%	0,5%	R\$ 5.491,78
Classe III – R\$ 50 mil a R\$ 100 mil	R\$ 770.440,03	96	70%	0,5%	R\$ 3.037,41
Classe III – Acima de R\$ 100 mil	R\$ 4.083.520,12	120	75%	0,5%	R\$ 11.333,86
Classe III – Bancos	R\$ 1.951.543,41	120	75%	0,5%	R\$ 5.530,91
Classe IV – ME e EPP	R\$ 19.220,34	12	50%	0,5%	R\$ 827,11

## 5 – DA ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

### 5.1 – DO FLUXO DE CAIXA PROJETADO

Trata-se de um instrumento contábil-financeiro que demonstra as mudanças ocorridas quanto à capacidade de geração de caixa da empresa, corroborando período a período as entradas e saídas de recursos, a partir do procedimento adotado para apuração dos resultados em DREs, desenvolvida por meio das receitas e despesas que movimentam o disponível da entidade empresarial.

### 5.2 – DAS PREMISSAS UTILIZADAS:

O fluxo de caixa foi projetado a partir do faturamento operacional do mês de Abril de 2024, período em que as empresas Recuperandas ainda estão com suas operações reduzidas. O Frigorífico Alfa continua operando apenas no formato de “abates de terceiros”, de modo que a sua receita advém unicamente dos serviços de industrialização, consistente no abate e processamento das carcaças dos bovinos de terceiros. As receitas com a atividade de transporte da CTX Logística permanece relativamente dentro do padrões normais da atividade, considerando a atuação complementar à atividade do frigorífico.

A suspensão momentânea dos “abates próprios” pelo frigorífico foi necessária para manter as operações ativas mesmo sem um capital de giro próprio. O frigorífico cessou a compra de gado e passou a operar exclusivamente na modalidade de “abates de terceiros”. Assim foi feito como primeira medida de recuperação porque a prestação de serviços de abate para terceiros possui um custo operacional inferior em comparação à modalidade de “abates próprios”, conforme já mencionado neste laudo, notadamente por não ser preciso que o próprio frigorífico faça a aquisição do gado vivo.

No entanto, a operação na modalidade de “abates de terceiros” possui uma rentabilidade igualmente inferior em comparação ao “abates próprios”, razão pela qual as empresas Recuperandas planejam, através da alteração do seu controle societário, o ingresso de capital novo para formação do capital de giro necessário para a retomada das operações na modalidade de “abates próprios”. Com a retomada

das operações na modalidade de “abates próprios”, será possível um incremento expressivo de receita no caixa das Recuperandas, permitindo, assim, o início dos pagamentos para regularização do passivo existente, tanto do concursal, como do extraconcursal e fiscal.

A análise da viabilidade econômico-financeira das condições de renegociação propostas pelas empresas Recuperandas no Plano de Recuperação Judicial levou em considerando uma projeção de caixa partindo da retomada dos abates próprios a partir do ano de 2025, tomando como parâmetros a média das receitas geradas com a comercialização de carne bovina pelo próprio frigorífico nos exercícios anteriores. Também levou-se em consideração na projeção do caixa a reserva de valores necessários para o pagamento dos credores extraconcursais e dos parcelamentos tributários já simulados pelas empresas para adesão e regularização fiscal.

### 5.3 – DA COMPOSIÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

- a) Receitas: Vendas projetadas a partir do faturamento do mês de 04/2024;
- b) Custo da Mercadoria Vendida: composto por: (+) Estoque inicial (-) compras (+) Estoque final;
- c) Despesas: Projetadas a partir do resultado operacional de 04/2024;
- d) Resultado por período: Resultado operacional para fins de projeção de caixa futuro;
- e) Provisão para pagamento do passivo extraconcursal: provisão a partir do ano de 2025;
- f) Provisão para pagamento dos parcelamentos fiscais: provisão a partir do mês de 08/2024, com comprometimento em escala crescente, observando as condições especiais para empresas em recuperação judicial;
- g) Provisão para pagamento do passivo concursal: provisão a partir do ano de 2025, com fluxo de pagamento gradual, observando os prazos de carência e de pagamento, conforme condições propostas pelas empresas Recuperandas no Plano de Recuperação Judicial;

### 5.4 – DA METODOLOGIA:

O DRE – Demonstrativo de Resultado do Exercício, neste caso, projetado, trata-se de um relatório que em conjunto com Balanço, é capaz de descrever as operações realizadas pela empresa em um determinado período. O DRE tem por finalidade demonstrar o resultado líquido para cada exercício de atividade, por meio de confrontos das RECEITAS, DESPESAS e RESULTADO APURADO, gerando informações importante para decisões de cunho administrativo. Neste caso, foi projetado com base no regime de competência, seguindo todos os princípios gerais da contabilidade geralmente aceitos, além das disposições da Resolução de nº 1.282/2010, do Conselho Federal de Contabilidade, e das regras do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC/Contábil, previstas na Resolução de nº 1.055/2005).

### 5.5 – DA DEMONSTRAÇÃO DAS PROJEÇÕES:

Através das premissas e metodologia utilizadas, apurou-se que a empresa Recuperanda, no ano de 2024, não terá resultados operacionais suficientes para a geração de caixa para honrar os seus compromissos acumulados. Estima-se que, a partir de 2025, com o ingresso de capital novo para formação do capital de giro, haja a retomada da atividade de abate próprio, que gerará um incremento expressivo nos resultados operacionais, com uma boa perspectiva de geração de caixa, momento que tende a ser capaz de custear a operacionalização da Recuperanda e os seus compromissos financeiros.



"Mais que um escritório, seu parceiro nos negócios."

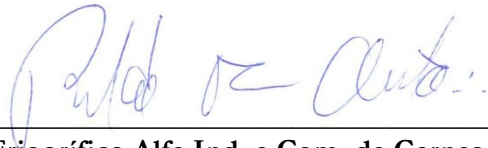
	2024	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
<b>RECEITAS</b>										
(+) Venda de Produtos (CARNE)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
(+) Serviço de transporte	R\$ 22.280,00	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00
(+) Serviço de Industrialização	R\$ 153.300,00	R\$ 155.000,00	R\$ 156.000,00	R\$ 158.000,00	R\$ 158.000,00	R\$ 159.000,00	R\$ 162.000,00	R\$ 162.500,00	R\$ 170.000,00	R\$ 175.000,00
<b>(=) Receita Bruta</b>	<b>R\$ 175.580,00</b>	<b>R\$ 240.000,00</b>	<b>R\$ 241.000,00</b>	<b>R\$ 243.000,00</b>	<b>R\$ 243.000,00</b>	<b>R\$ 244.000,00</b>	<b>R\$ 247.000,00</b>	<b>R\$ 247.500,00</b>	<b>R\$ 255.000,00</b>	<b>R\$ 260.000,00</b>
(-) ICMS + Simples	R\$ 8.924,76	R\$ 5.950,00	R\$ 5.950,00	R\$ 5.950,00	R\$ 5.950,00	R\$ 5.950,00	R\$ 5.950,00	R\$ 5.950,00	R\$ 5.950,00	R\$ 5.950,00
(-) PIS	R\$ 2.897,07	R\$ 3.960,00	R\$ 3.976,50	R\$ 4.009,50	R\$ 4.026,00	R\$ 4.026,00	R\$ 4.075,50	R\$ 4.083,75	R\$ 4.207,50	R\$ 4.290,00
(-) COFINS	R\$ 13.344,08	R\$ 18.240,00	R\$ 18.316,00	R\$ 18.468,00	R\$ 18.544,00	R\$ 18.544,00	R\$ 18.772,00	R\$ 18.810,00	R\$ 19.380,00	R\$ 19.760,00
<b>(=) Receita líquida</b>	<b>R\$ 150.414,09</b>	<b>R\$ 211.850,00</b>	<b>R\$ 212.757,50</b>	<b>R\$ 214.572,50</b>	<b>R\$ 214.572,50</b>	<b>R\$ 215.480,00</b>	<b>R\$ 218.202,50</b>	<b>R\$ 218.656,25</b>	<b>R\$ 225.462,50</b>	<b>R\$ 230.000,00</b>
(-) Custo do transporte	R\$ -	R\$ 51.000,00	R\$ 51.000,00	R\$ 51.000,00	R\$ 51.000,00	R\$ 51.000,00	R\$ 51.000,00	R\$ 51.000,00	R\$ 51.000,00	R\$ 51.000,00
(-) Custos da mercadoria	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>(=) Lucro Bruto</b>	<b>R\$ 150.414,09</b>	<b>R\$ 160.850,00</b>	<b>R\$ 161.757,50</b>	<b>R\$ 163.572,50</b>	<b>R\$ 163.572,50</b>	<b>R\$ 164.480,00</b>	<b>R\$ 167.202,50</b>	<b>R\$ 167.656,25</b>	<b>R\$ 174.462,50</b>	<b>R\$ 179.000,00</b>
<b>DESPESAS</b>										
(-) Salário	R\$ 76.687,26	R\$ 32.895,67	R\$ 32.895,67	R\$ 32.895,67	R\$ 32.895,67	R\$ 32.895,67	R\$ 32.895,67	R\$ 32.895,67	R\$ 32.895,67	R\$ 32.895,67
(-) Pró-labore	R\$ 1.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
(-) INSS	R\$ 13.938,66	R\$ 9.473,95	R\$ 9.473,95	R\$ 9.473,95	R\$ 9.473,95	R\$ 9.473,95	R\$ 9.473,95	R\$ 9.473,95	R\$ 9.473,95	R\$ 9.473,95
(-) FGTS	R\$ 4.073,28	R\$ 2.631,65	R\$ 2.631,65	R\$ 2.631,65	R\$ 2.631,65	R\$ 2.631,65	R\$ 2.631,65	R\$ 2.631,65	R\$ 2.631,65	R\$ 2.631,65
(-) Energia Elétrica	R\$ 34.558,12	R\$ 24.948,33	R\$ 24.948,33	R\$ 24.948,33	R\$ 24.948,33	R\$ 24.948,33	R\$ 24.948,33	R\$ 24.948,33	R\$ 24.948,33	R\$ 24.948,33
(-) Serviço prestados por terceiros	R\$ 4.887,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
(-) Depreciação	R\$ 15.954,23	R\$ 16.504,56	R\$ 16.504,56	R\$ 16.504,56	R\$ 16.504,56	R\$ 16.504,56	R\$ 16.504,56	R\$ 16.504,56	R\$ 16.504,56	R\$ 16.504,56
(-) Combustíveis e lubrificantes	R\$ 4.128,23	R\$ 4.128,23	R\$ 4.128,23	R\$ 4.128,23	R\$ 4.128,23	R\$ 4.128,23	R\$ 4.128,23	R\$ 4.128,23	R\$ 4.128,23	R\$ 4.128,23
(-) Parcelamentos fiscais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 40.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
(-) Credores extraconcursais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
(-) Materiais de uso e consumo e diversos	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
(-) Plano de Recuperação Judicial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>(=) Lucro líquido</b>	<b>-R\$ 7.312,69</b>	<b>R\$ 63.267,60</b>	<b>R\$ 64.175,10</b>	<b>R\$ 65.990,10</b>	<b>R\$ 65.990,10</b>	<b>R\$ 26.897,60</b>	<b>R\$ 49.620,10</b>	<b>R\$ 50.073,85</b>	<b>R\$ 56.880,10</b>	<b>R\$ 61.417,60</b>
(-) IRPJ	R\$ -	R\$ 9.490,14	R\$ 9.626,27	R\$ 9.898,52	R\$ 9.898,52	R\$ 4.034,64	R\$ 7.443,02	R\$ 7.511,08	R\$ 8.532,02	R\$ 9.212,64
(-) Adicional	R\$ -	R\$ 4.326,76	R\$ 4.417,51	R\$ 4.599,01	R\$ 4.599,01	R\$ 689,76	R\$ 2.962,01	R\$ 3.007,39	R\$ 3.688,01	R\$ 4.141,76
(-) CSLL	R\$ -	R\$ 5.694,08	R\$ 5.775,76	R\$ 5.939,11	R\$ 5.939,11	R\$ 2.420,78	R\$ 4.465,81	R\$ 4.506,65	R\$ 5.119,21	R\$ 5.527,58
<b>(=) Resultado do Exercício</b>	<b>-R\$ 7.312,69</b>	<b>R\$ 43.756,62</b>	<b>R\$ 44.355,57</b>	<b>R\$ 45.553,47</b>	<b>R\$ 45.553,47</b>	<b>R\$ 19.752,42</b>	<b>R\$ 34.749,27</b>	<b>R\$ 35.048,74</b>	<b>R\$ 39.540,87</b>	<b>R\$ 42.535,62</b>
<b>Resultado Fiscal</b>	<b>-R\$ 7.312,69</b>	<b>R\$ 43.756,62</b>	<b>R\$ 44.355,57</b>	<b>R\$ 45.553,47</b>	<b>R\$ 45.553,47</b>	<b>R\$ 19.752,42</b>	<b>R\$ 34.749,27</b>	<b>R\$ 35.048,74</b>	<b>R\$ 39.540,87</b>	<b>R\$ 42.535,62</b>
<b>RESULTADO EBITIDA</b>										
Créditos a Apropriar de PIS	R\$ 628,33	R\$ 453,61	R\$ 453,61	R\$ 453,61	R\$ 453,61	R\$ 453,61	R\$ 453,61	R\$ 453,61	R\$ 453,61	R\$ 453,61
Créditos a Apropriar de COFINS	R\$ 2.894,12	R\$ 2.089,34	R\$ 2.089,34	R\$ 2.089,34	R\$ 2.089,34	R\$ 2.089,34	R\$ 2.089,34	R\$ 2.089,34	R\$ 2.089,34	R\$ 2.089,34
Crédito de ICMS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Credito CIAP ICMS	R\$ 826,86	R\$ 826,86	R\$ 826,86	R\$ 826,86	R\$ 826,86	R\$ 826,86	R\$ 826,86	R\$ 826,86	R\$ 826,86	R\$ 826,86
Crédito PIS - Imobilizado	R\$ 151,77	R\$ 151,77	R\$ 151,77	R\$ 151,77	R\$ 151,77	R\$ 151,77	R\$ 151,77	R\$ 151,77	R\$ 151,77	R\$ 151,77
Crédito COFINS - Imobilizado	R\$ 699,01	R\$ 699,01	R\$ 699,01	R\$ 699,01	R\$ 699,01	R\$ 699,01	R\$ 699,01	R\$ 699,01	R\$ 699,01	R\$ 699,01
<b>Resultado EBITIDA</b>	<b>-R\$ 132.991,13</b>	<b>-R\$ 68.509,37</b>	<b>-R\$ 3.428,65</b>	<b>R\$ 62.849,96</b>	<b>R\$ 62.849,96</b>	<b>R\$ 103.327,52</b>	<b>R\$ 158.801,94</b>	<b>R\$ 214.575,83</b>	<b>R\$ 274.841,84</b>	<b>R\$ 338.102,61</b>
<b>GERAÇÃO DE CAIXA</b>										
Resultado negativo Período anterior	-R\$ 146.832,77	-R\$ 132.991,13	-R\$ 68.509,37	-R\$ 3.428,65	-R\$ 62.849,96	-R\$ 62.849,96	-R\$ 103.327,52	-R\$ 158.801,94	-R\$ 214.575,83	-R\$ 274.841,84
Saldo À transportar	-R\$ 132.991,13	-R\$ 68.509,37	-R\$ 3.428,65	-R\$ 62.849,96	-R\$ 62.849,96	-R\$ 103.327,52	-R\$ 158.801,94	-R\$ 214.575,83	-R\$ 274.841,84	-R\$ 338.102,61
<b>Caixa Gerado</b>	<b>R\$ 13.841,64</b>	<b>R\$ 64.481,76</b>	<b>R\$ 65.080,71</b>	<b>R\$ 66.278,61</b>	<b>R\$ 66.278,61</b>	<b>R\$ 40.477,56</b>	<b>R\$ 55.474,41</b>	<b>R\$ 55.773,89</b>	<b>R\$ 60.266,01</b>	<b>R\$ 63.260,76</b>

	PROJEÇÕES ANUAIS	2025	2026	2027	2028
<b>RECEITAS</b>					
(+) Venda de Produtos (CARNE)	R\$ 22.500.000,00	R\$ 24.800.000,00	R\$ 25.792.000,00	R\$ 26.823.680,00	
(+) Serviço de transporte	R\$ 850.000,00	R\$ 850.000,00	R\$ 850.000,00	R\$ 850.000,00	
(+) Serviço de industrialização	R\$ 345.000,00	R\$ 308.000,00	R\$ 315.000,00	R\$ 328.000,00	
<b>(=) Receita Bruta</b>	<b>R\$ 23.695.000,00</b>	<b>R\$ 25.958.000,00</b>	<b>R\$ 26.957.000,00</b>	<b>R\$ 28.001.680,00</b>	
(-) ICMS	R\$ 102.000,00	R\$ 102.000,00	R\$ 102.000,00	R\$ 102.000,00	
(-) PIS	R\$ 19.717,50	R\$ 19.107,00	R\$ 19.222,50	R\$ 19.437,00	
(-) COFINS	R\$ 90.820,00	R\$ 88.008,00	R\$ 88.540,00	R\$ 89.528,00	
<b>(=) Receita líquida</b>	<b>R\$ 23.482.462,50</b>	<b>R\$ 25.748.885,00</b>	<b>R\$ 26.747.237,50</b>	<b>R\$ 27.790.715,00</b>	
(-) Custo do transporte	R\$ 510.000,00	R\$ 510.000,00	R\$ 510.000,00	R\$ 510.000,00	
(-) Custos da mercadoria	R\$ 19.350.000,00	R\$ 21.452.000,00	R\$ 22.138.984,80	R\$ 23.074.150,64	
<b>(=) Lucro Bruto</b>	<b>R\$ 3.622.462,50</b>	<b>R\$ 3.786.885,00</b>	<b>R\$ 4.098.252,70</b>	<b>R\$ 4.206.564,36</b>	
<b>DESPESAS</b>					
(-) Salário	R\$ 772.500,00	R\$ 776.362,50	R\$ 780.244,31	R\$ 784.145,53	
(-) Pró-labore	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
(-) INSS	R\$ 222.480,00	R\$ 229.154,40	R\$ 236.029,03	R\$ 243.109,90	
(-) FGTS	R\$ 618.000,00	R\$ 636.540,00	R\$ 655.636,20	R\$ 675.305,29	
(-) Energia Elétrica	R\$ 444.000,00	R\$ 457.320,00	R\$ 471.039,60	R\$ 485.170,79	
(-) Serviço de transporte de terceiros	R\$ 50.000,00	R\$ 51.500,00	R\$ 51.757,50	R\$ 52.016,29	
(-) Depreciação	R\$ 198.054,72	R\$ 203.996,36	R\$ 210.116,25	R\$ 216.419,74	
(-) Combustíveis e lubrificantes	R\$ 162.038,76	R\$ 162.848,95	R\$ 163.663,19	R\$ 164.481,51	
(-) Parcelamentos fiscais	R\$ 290.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 850.000,00	R\$ 800.000,00	
(-) Credores extraconcursais	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	
(-) Materiais de uso e consumo	R\$ 249.000,00	R\$ 256.470,00	R\$ 257.752,35	R\$ 259.041,11	
(-) Plano de Recuperação Judicial	R\$ 170.000,00	R\$ 310.000,00	R\$ 460.000,00	R\$ 460.000,00	
<b>(=) Lucro líquido</b>	<b>46.389,02</b>	<b>-197.307,21</b>	<b>-437.985,74</b>	<b>-333.125,80</b>	
(-) IRPJ	R\$ 6.958,35	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
(-) Adicional	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
(-) CSLL	R\$ 4.175,01	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
<b>(=) Resultado do Exercício</b>	<b>35.255,66</b>	<b>-197.307,21</b>	<b>-437.985,74</b>	<b>-333.125,80</b>	
<b>Resultado Fiscal</b>	<b>35.255,66</b>	<b>-197.307,21</b>	<b>-437.985,74</b>	<b>-333.125,80</b>	
<b>RESULTADO EBITIDA</b>					
Créditos a Apropriar de PIS	R\$ 7.326,00	R\$ 7.545,78	R\$ 7.772,15	R\$ 8.005,32	
Créditos a Apropriar de COFINS	R\$ 33.744,00	R\$ 34.756,32	R\$ 35.799,01	R\$ 36.872,98	
Crédito de ICMS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Credito CIAP ICMS	R\$ 9.922,36	R\$ 9.922,36	R\$ 9.922,36	R\$ 9.922,36	
Crédito PIS - Imobilizado	R\$ 1.821,24	R\$ 1.821,24	R\$ 1.821,24	R\$ 1.821,24	
Crédito COFINS - Imobilizado	R\$ 8.388,12	R\$ 8.388,12	R\$ 8.388,12	R\$ 8.388,12	
<b>Resultado EBITIDA</b>	<b>R\$ 294.512,10</b>	<b>R\$ 69.122,97</b>	<b>-R\$ 164.166,61</b>	<b>-R\$ 51.696,04</b>	
<b>GERAÇÃO DE CAIXA</b>					
Saldo Anterior de caixa	R\$ 338.102,61	R\$ 632.614,70	R\$ 701.737,67	R\$ 537.571,07	
Saldo do Período	R\$ 294.512,10	R\$ 69.122,97	R\$ 164.166,61	R\$ 51.696,04	
<b>Caixa gerado</b>	<b>R\$ 632.614,70</b>	<b>R\$ 701.737,67</b>	<b>R\$ 537.571,07</b>	<b>R\$ 485.875,02</b>	

## 6 – CONCLUSÃO

Considerando os cenários mercadológicos e as projeções financeiras previstas neste laudo, é possível atestar que as empresas Recuperandas, mediante a aplicação dos meios de recuperação propostos no Plano de Recuperação Judicial, possui capacidade e condições de superação da crise econômico-financeira atualmente enfrentada, sendo uma empresa viável e passível de recuperação e continuidade.

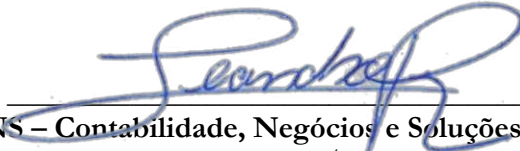
Dracena-SP, 09 de junho de 2024.



**Frigorífico Alfa Ind. e Com. de Carnes e Derivados Ltda**  
Rildo Favarim Chiquito – Sócio Administrador



**CTX Logística, Transporte e Locações Ltda**  
Josiane Nilo Rigo Chiquito – Sócia Administradora



**CNS – Contabilidade, Negócios e Soluções Ltda**  
CNPJ 13.302.713/0001-51  
Responsável Técnico:  
**Leandro Henrique de Oliveira Rodrigues**  
CRC: 1SP331203/O-0

**AVALIAÇÃO  
IMOBILIÁRIA**

LOCAL

**FRIGORÍFICO ALFA**

**Indústria e Comércio de Carnes Ltda – EPP**

**CNPJ/MF: 44.919.314/0001-68**

MUNICÍPIO

**São João do Pau D'algo/SP**

ADMINISTRADOR

**RILDO FAVARIM CHIQUITO**

ÍNDICE:

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS	PÁGINA 03
2. OBJETIVO DO LAUDO	PÁGINA 05
3. DILIGÊNCIA	PÁGINA 05
4. CONCLUSÃO	PÁGINA 17
5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	PÁGINA 23
6. ORÇAMENTOS	PÁGINA 23



## 1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

### Requerente:



FRIGORÍFICO ALFA - Indústria e Comércio de Carnes e Derivados Ltda - EPP, sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.975.846/0001-47, sediado na Estrada SJA 030 nº 30, bairro Córrego do Pau D'algo, no município de São João do Pau D'algo/SP.

Com título de registro na Coordenadoria de Defesa Agropecuária, através do Centro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (CIPOA) - SISP nº 1522, emitido em 20/01/2016, de marca FRIGO ALFA, cujos

produtos são:

- Carne resfriada de bovino com osso-etiqueta lacre - Rótulo nº 14154
- Miúdos congelados de bovino - Rótulo nº 14155

Representada pelo sócio administrador RILDO FAVARIM CHIQUITO, brasileiro, empresário, portador do RG nº 25.985.021-SSP/SP e do CPF nº 247.713.728-02, residente e domiciliado na Avenida Evaristo Cavalheri nº 460, Centro, cidade de São João do Pau D'algo/SP.

A propriedade: um imóvel URBANO, com área total de 11.858 m<sup>2</sup>, localizado no município de São João do Pau D'algo, conforme consta originalmente registrado na matrícula nº 24.498, livro 02, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tupi Paulista/SP, atual escritura lavrada no livro 1027, às páginas 012/017, do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e ilustrado aqui pelas Imagens e fotos 1 e 2.



**Imagem 1.** Imagem de satélite coletada através do software livre Google Earth, onde se observa a disposição espacial do Frigorífico Alfa e a área urbanizada de São João do Pau D'algo/SP, distante 600 metros.



**Imagem 2.** Vista aproximada da empresa cuja linha em vermelho delimita sua área total de 11.858 m<sup>2</sup>.



## 2 - OBJETIVO DO LAUDO TÉCNICO

O presente laudo tem como objetivo apresentar a AVALIAÇÃO DA EMPRESA no que tange as particularidades da área onde ela está inserida, das suas estruturas construtivas, definidos como bens imóveis, somados aos valores do seu patrimônio móvel (veículos, máquinas e equipamentos), também considerados os custos de reedição, que em média são de 18% sobre o valor dos equipamentos, nas instalações frigoríficas, são os custos ligados ao valor gasto com obras de terraplanagem, instalação da rede elétrica, infra estrutura (ex.: asfalto) e perfurações para instalação de tubulação de efluentes.

Foi confiado a este perito a determinação do **VALOR DE MERCADO** ou valor justo "*FAIR VALUE*", valor pelo qual este capital ativo pode ser negociado em uma transação em que as partes estejam informadas e dispostas a transacionarem.

Foge ao nível de conhecimento e competência deste perito estabelecer valores sobre os BENS INTANGÍVEIS desta empresa, como sua marca, sua carteira de clientes e fornecedores, suas linhas de produtos e rotas de distribuição, seus valores institucionais e sua projeção futura, muito embora eles estejam presentes.

## 3 - DILIGÊNCIA

A diligência para avaliação foi realizada na manhã do dia 05 de junho de 2024, juntamente com a presença de um funcionário da empresa, sob a orientação do sócio administrador RILDO FAVARIM CHIQUITO, onde tivemos acesso a toda a empresa, que serão brevemente descritas a seguir.

A vistoria se iniciou pela Estrada SJA 030 n° 30, bairro Córrego do Pau D'alho, através de uma via particular asfaltada com recursos próprios (pelo frigorífico) medindo 550 metros de comprimento (Foto 1).

O perímetro da indústria conta com muro feito de estruturas pré-fabricadas em concreto armado (painéis e pilares), medindo 325 metros lineares, com dois portões metálicos para entrada de caminhões. O piso por onde entram os caminhões boiadeiros e de serviço (Foto 2) é em cascalho e o piso por onde saem os caminhões refrigerados com o produto (carne bovina) é em concreto (800 m<sup>2</sup>).





**Foto 1.** Vista da chegada ao frigorífico pela via particular asfaltada.



**Foto 2.** Vista do piso cascalhado, para caminhões boiadeiros, com acesso ao curral e embarcador de bovinos.

Começamos a visita checando todas as estruturas e anexos primeiramente pelo lado externo ao prédio industrial.



Adentramos no pátio (parte em cascalho e parte em gramado), um pátio amplo com aproximadamente 8 mil m<sup>2</sup> de área total, local onde trafegam os veículos de serviço, caminhão basculante, retroescavadeira, caminhões boiadeiros. Local onde é feito o desembarque dos bovinos vivos que serão abatidos. Nele existem várias estruturas que vejamos a seguir.

Um poço artesiano com vazão de 40 mil litros d'água/hora com duas caixas d'água de capacidade para 20 mil litros cada, estrutura com base em alvenaria e cercado de alambrado (Foto 3).



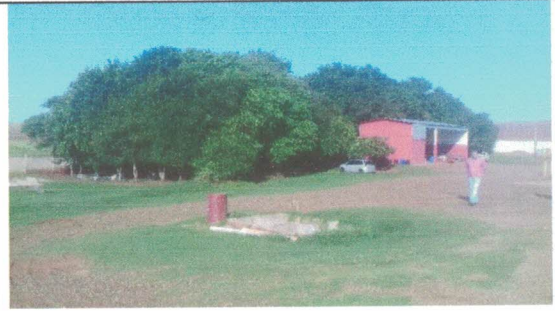
**Foto 3.** Poço artesiano com vazão de 40 mil litros d'água/hora com duas caixas d'água com capacidade de 20 mil litros cada.

Prédio onde funciona uma oficina mecânica para manutenção dos equipamentos da indústria e serviços de manutenção em geral, com 98,48 m<sup>2</sup> e pé-direito alto, construído com estruturas pré-fabricadas em concreto armado, contando com ferramental próprio, como: máquina de solda, esmeril, policorte, prensa, bigorna, lixadeira e demais ferramentaria de mão.

Ao lado temos a Reserva Legal da empresa, exigência do licenciamento ambiental CETESB, processo n° 67000524, com 2.200 m<sup>2</sup> reflorestado com 400 árvores nativas diversas em pleno desenvolvimento (Fotos 04 e 05).



**Foto 04.** Galpão oficina com 98,48 m<sup>2</sup>.



**Foto 05.** Reserva Legal de 2.200 m<sup>2</sup> e 400 árvores.

A última benfeitoria instalada nessa área é o novo sistema de tratamento de efluentes da indústria, com um tanque de decantação anexado ao Flotador, ambas as estruturas são exigidas nas unidades frigoríficas para realizarem o tratamento dos efluentes líquidos produzidas durante todo o processo industrial, para que possam retornarem ao meio ambiente com uma carga biológica reduzida e condições mínimas de sujidades (Foto 06 e 07).



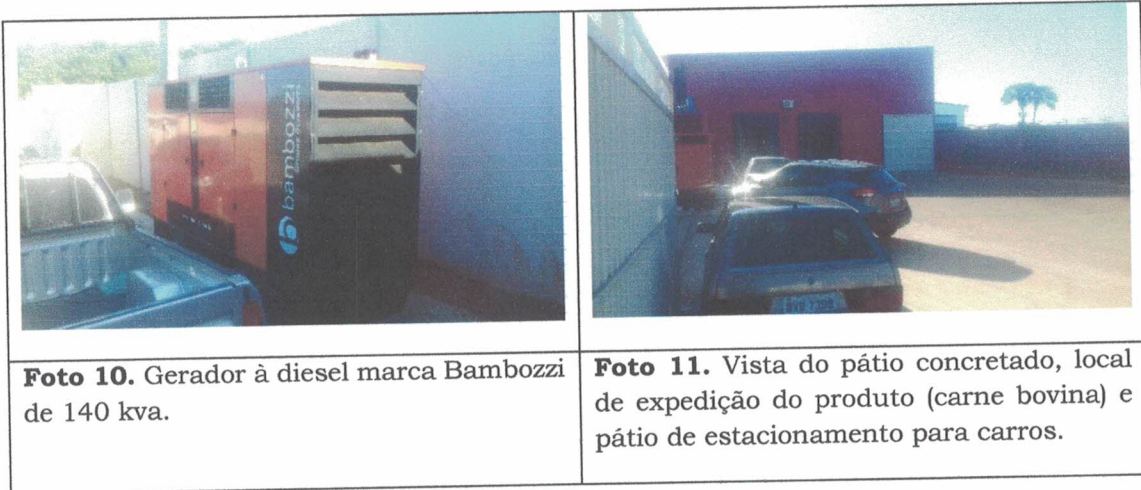
**Foto 06.** Vista do flotador e seus anexos na sequência da caixa de decantação.



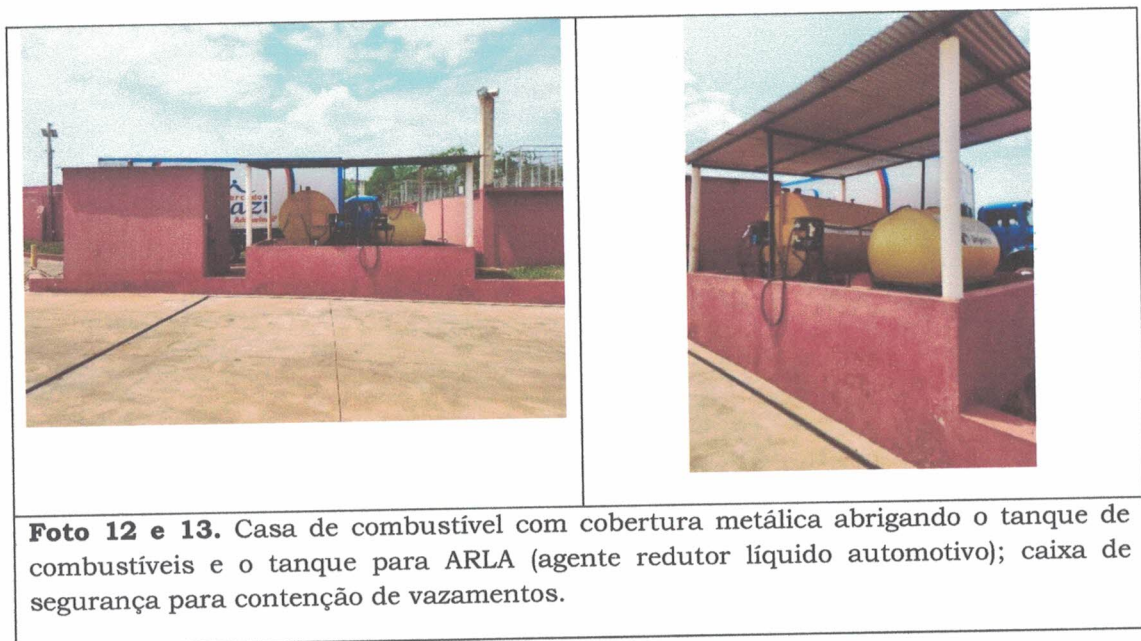


Damos a sequência na vistoria, ainda pelo lado externo, porém agora na área sobre o piso em concreto, está instalado o gerador Marca Bambozzi (140 kva à diesel), painel de distribuição de energia elétrica e a rede elétrica com o transformador (Fotos 08 a 11).





Sob o mesmo piso se encontra também o lavador de veículos leves e o tanque de combustível com bomba, de capacidade para 5 mil litros de diesel e tanque ARLA, ambos em caixa de contenção de vazamentos e cobertura metálica (Fotos 12 e 13).



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIS DE FRANCA PASOTTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/06/2024 às 20:49, sob o número W25824700046430. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1009827-02.2024.8.26.0576 e código DxmJZB3b.



Ainda ao lado externo, na área limitada pelo piso em concreto foi construído o refeitório para funcionários, utilizado também pelos prestadores de serviços e eventuais viajantes (caminhoneiros).



**Foto 14 e 15.** Vista do refeitório parede externa e área interna.

Também foi recém adquirido e instalado do lado externo à indústria uma câmara de congelamento utilizada como “sistema pulmão”, para suprir a capacidade de armazenamento de carne congelada caso haja necessidade.



**Foto 16.** Vista do câmara de congelamento de carcaças que funciona como “pulmão” a capacidade de congelamento no interior da indústria.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIS DE FRANCA PASOTTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/06/2024 às 20:49, sob o número W25824700046430. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1009827-02.2024.8.26.0576 e código DxmJZB3b.

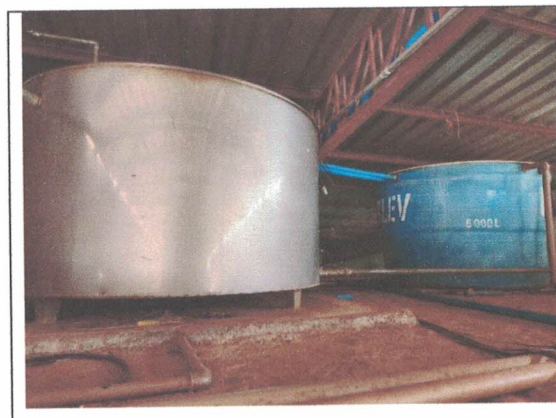
Também do lado externo da indústria temos vista para as últimas estruturas, agora sobre um piso de concreto, porta de expedição de miúdos, tanques de caixas d'água em aço, casa de gás com 6 botijões (tipo P-45) para sustentação da caldeira, tanque para coleta de sangue, porta de expedição do despojo (vísceras) e conteúdo abdominal, porta de expedição do couro, depósito de produtos químicos utilizados no processamento do rúmen, lavador para caminhão boiadeiro com um pequeno reservatório d'água (2 m³) para limpeza, sanitários e vestiários masculino e feminino (Fotos 17 a 24).



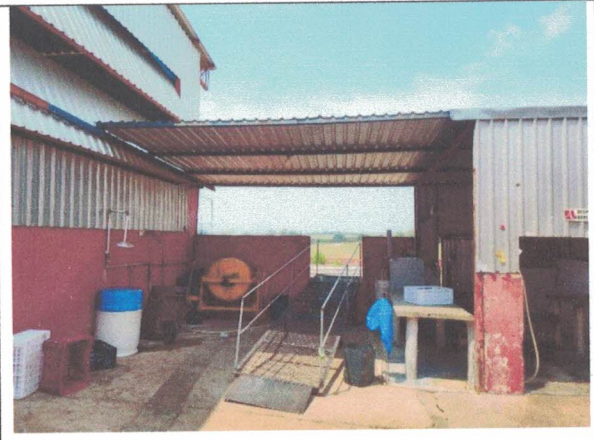
**Foto 17.** Porta de expedição dos miúdos.



**Foto 18.** Casa de gás com 6 botijões instalados e 2 botijões extras.



**Foto 19.** Caixas d'água em aço inox como depósito de água quente e PVC.



**Foto 20.** Área coberta para expedição e carregamento de vísceras.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIS DE FRANCA PASOTTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/06/2024 às 20:49, sob o número W25824700046430. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1009827-02.2024.8.26.0576 e código DxmJZB3b.





**Foto 21.** Tanque em aço inox para coleta de sangue.



**Foto 22.** Portas de expedição de couro (aparente) e de vísceras (onde o caminhão está carregando).



**Foto 23.** Sala para produtos químicos.



**Foto 24.** Portas de expedição para despojo e barrigada (vísceras).

Uma estrutura particular a este tipo de indústria é a recepção dos animais da espécie bovina vivos. Para isso necessita dispor de uma rampa de desembarque, currais de espera e rampa de acesso à indústria que finaliza no box de atordoamento e daí para frente segue como carcaça bovina indústria a dentro (Fotos 25 a 28).

O curral é composto por seis baias (10 m x 4 m) de capacidade total para 100 bovinos (2,5 m<sup>2</sup>/animal) como estabelece a legislação, todo em estrutura pré-fabricadas em concreto armado, piso de concreto, bebedouros de concreto, passarelas aéreas com gradil em aço galvanizado. Corredor com a mesma



estrutura em concreto medindo 50 metros de comprimento por 1,20 metros de largura.

	
<p><b>Foto 25.</b> Curral com 6 baias de pré-montado em concreto armado (10 m x 6 m).</p>	<p><b>Foto 26.</b> Gradil em aço galvanizado para proteção no curral.</p>
	
<p><b>Foto 27.</b> Vista do corredor em pré-montado de concreto armado com 50 m de comprimento.</p>	<p><b>Foto 28.</b> Vista do box de atordoamento e atordoador pneumático.</p>

Finalmente chegamos a apresentação da indústria frigorífica.

Em relação a estrutura construtiva do interior do frigorífico, devido sua especificidade, visando facilitar a atribuição dos valores por metro quadrado construído, todo o complexo industrial foi dividido em três seções, a conhecer:

- Salas de processamento
- Linha da carcaça
- Câmaras de congelamento/resfriamento/sequestro

As **salas de processamento** foram construídas em estruturas pré-fabricadas em concreto armado, pilares e lajes do mesmo material, com revestimento em cerâmica branca até a laje (3 metros), perfazendo 112,50 m<sup>2</sup> de área construída.

São elementos constituintes desta área: uma sala de expedição para miúdos embalados (caixas), o depósito de embalagens para miúdos, a seção de



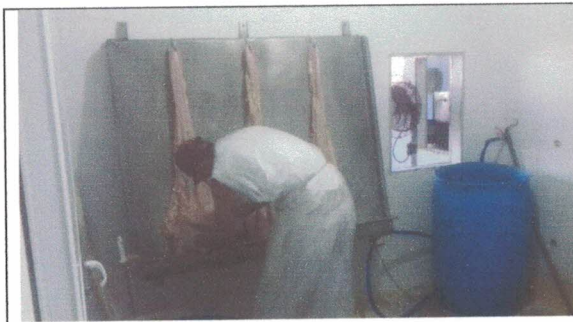
embalagens, local para as duas câmaras de congelamento, espaço para bloqueio sanitário (área limpa), seção de bucho 2ª fase (área limpa), área para recepção de tripa (para descarte), bloqueio sanitário (área suja), depósito de couro, patas, chifres e mocotó, sala de bucho e tripa 1ª fase (área suja) e seção de miúdos, conforme Fotos 29 a 36.



**Foto 29.** Sala de bucho e tripa 1ª fase (área suja).



**Foto 30.** Sala de bucho e tripa 1ª fase (área suja).



**Foto 31.** Sala de bucho e tripa 2ª fase (área limpa).



**Foto 32.** Sala de bucho e tripa 2ª fase (área limpa).



**Foto 33.** Seção de miúdos.



**Foto 34.** Sala para depósito de embalagens para miúdos.





**Linha da carcaça** ou linha do boi, área assim denominada pois se inicia com o abate do bovino na câmara de atordoamento, passando a carcaça pela sangria, retirada da cabeça e mocotó, evisceração, esfola e demais processamentos.

Se caracteriza por uma estrutura construtiva em alvenaria diferenciada, toda revestida com cerâmica branca, com pé-direito alto (acima de 6 metros), coberta por uma estrutura metálica ondulada, piso em concreto liso, colunas e vigamentos de concreto usinado estruturado por uma robusta estrutura em vergalhões de aço.

Possui uma estrutura também em aço para sustentação aos trilhos, denominados Nória, que levam a carcaças e ½ carcaças até as câmaras de resfriamento e a sala de expedição e quando necessário à sala de sequestro, denominação que se atribui ao local onde as carcaças permanecem se forem constatados qualquer problema sanitário.

É nesta mesma estrutura onde se faz a gestão dos processos. Por um acesso através de uma escadaria acessamos o mezanino de alvenaria onde nele funciona o escritório (Fotos 37 a 40).



	
<p><b>Foto 39.</b> Escritório fazendo o controle e pesagem das ½ carcaças.</p>	<p><b>Foto 40.</b> ½ carcaças seguindo para câmara de resfriamento após inspeção Veterinária.</p>

**Câmaras de congelamento/resfriamento/sequestro**, esta é a ala fria do frigorífico, onde ficam armazenados os produtos aguardando a expedição. Na verdade, esta indústria frigorífica possui 02 (duas) câmaras de congelamento para miúdos, uma com 15,75 m<sup>2</sup> (4,5 m x 3,5 m) e a outra com 7,7 m<sup>2</sup> (3,5 m x 2,20 m), ambas com três metros de altura.

A câmara de sequestro também de três metros de altura conta com 7,5 m<sup>2</sup> (2,5 m x 3 m) de área para acomodar eventuais carcaças que apresentem problemas sanitários.

São duas as câmaras de resfriamento, uma pequena com capacidade de armazenamento para 100 ½ carcaças, e a outra maior com capacidade para 300 ½ carcaças, ambas com 5 metros de altura.

Para o traslado destas carcaças a empresa conta com uma rede de 220 metros lineares de trilhos (Nória).

#### 4 - CONCLUSÃO

Para determinação do valor construtivo das edificações comuns, foi pego como referência o custo médio da construção civil através da tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices) tendo como base a região Sudeste e sua última referência, que foi em **ABRIL de 2024**, pesquisado em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9270-sistema-nacional-de-pesquisa-de-custos-e-indices-da-construcao-civil.html?t=resultados>, cujo custo para a região Sudeste está estimado em **R\$1.779,23/m<sup>2</sup> acabado**.

Considerando que a estrutura frigorífica propriamente dita não é uma estrutura equiparada com a construção civil comum, pois necessita maiores requerimentos de aço em sua estrutura para ser capaz de suportar a grande carga de massa e seus impactos na estrutura de aço (Nória) por onde correm



as carcaças bovinas, fato que encarece em muito o valor final da obra por metro quadrado, devendo ser acrescido um ajuste na base de **40% sobre o valor de referência** acima citado, ou seja, **o custo para o setor industrial seria de R\$2.490,92/m² acabado.**

Quanto a valorização das terras, faço a consideração de que muito embora este imóvel se caracterize como sendo um imóvel URBANO, comprovado através de recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), ele possui características rurais, este fato faz com que tenhamos que estimar o seu valor de mercado como área rural.

O valor atribuído a área rural nesta região do estado de São Paulo, está em torno de R\$200.000,00 por alqueire de terra, obviamente considerando apenas a terra nua, sem edificações ou benfeitorias, porém o caso em tela se mostra diferenciado, tanto pelas benfeitorias adjacentes ao imóvel, por exemplo o acesso pavimentado em asfalto e a rede de energia elétrica de alta tensão, devendo ser considerado também sua proximidade com o centro urbano do município de São João do Pau D'Alho. Devido a essas características peculiares sua valorização tem que ser mais elevada, sendo um valor justo **R\$250.000,00 por alqueire.**

Visando demonstrar transparência e permitir a conferência nas atribuições dos valores considerados foram elaboradas três planilhas, uma planilha para cada setor de avaliação, dispostas a seguir:

- Planilha 1. **“Gleba de terras”** – Simplesmente contendo o valor atribuído a venda da área.
- Planilha 2. **“Pátio e Anexos”** – Considerando as benfeitorias e equipamentos dispostos neste local.
- Planilha 3. **“Indústria Frigorífica”** – Considerando o custo construtivo, estruturas correlatas específicas e equipamentos industriais.

**Planilha 1. Gleba de terras**

<b>GLEBA DE TERRAS</b>	
Área total do imóvel (m²)	11.858
Valor da terra (R\$/alqueire)	R\$ 250.000,00
<b>VALOR</b>	<b>R\$ 122.500,00</b>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIS DE FRANCA PASOTTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/06/2024 às 20:49, sob o número W25824700046430. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1009827-02.2024.8.26.0576 e código DxmJZB3b.



**Planilha 2. PÁTIO E ANEXOS**

<b>PÁTIO E ANEXOS</b>		<b>Valor/m</b>
Muro de fechamento (325 m lineares)	578.249,75	1.779,23
Curral, Desembarcador e Corredor (223,50 m <sup>2</sup> )	558.750,00	2.500,00
Obras de infra estrutura do curral (esgoto/iluminação/aterro e compactação)	300.000,00	
12 porteiras metálicas do curral	42.000,00	
Gradil de aço galvanizado para proteção no curral	58.000,00	
Barracão oficina (98,48 m <sup>2</sup> )	175.218,57	1.779,23
Obras de infra estrutura do barracão oficina	180.000,00	
Pátio cascalhado (4 mil m <sup>2</sup> )	50.000,00	
2 portões eletrônicos com 2 motores	60.000,00	
Poço Artesiano I (15 mil litros/h)	42.000,00	
Poço Artesiano II (40 mil litros/h)	110.000,00	
Gerador à diesel marca Bambozzi 140 kva	120.000,00	
Transformador 112 kva com a rede	100.000,00	
Transformador 45 kva com a rede	70.000,00	
Rede elétrica industrial (interna)	120.000,00	
Tanque de combustível 5 mil litros com bomba	14.750,00	
Tanques de retenção de resíduos (6 m <sup>3</sup> e 12 m <sup>3</sup> )	21.600,00	1.200,00
Tanque de decantação de efluente (210 m <sup>3</sup> )	252.000,00	1.200,00
Emissário (1.000 m linear) c/ bomba e obras para instalação	180.000,00	
Estação de tratamento	1.500.000,00	
2 Caixa d'água em aço	32.000,00	
Lavador para veículos pequenos c/ quartinho (60 m <sup>2</sup> )	106.753,80	
Lavador para caminhão boiadeiro (150 m <sup>2</sup> )	182.512,50	
Tanque de inox para coleta do sangue c/ bomba	30.000,00	
Reserva Legal mata nativa (2.200 m <sup>2</sup> )	30.000,00	
Casa do gás com 8 botijões	8.200,00	
Tanque ARLA	80.000,00	
Flotador	1.500.000,00	
Container de Congelamento	350.000,00	
Caldeira a gás	32.000,00	
Bombas de recalque de água (12 unidades) diversas	33.600,00	
Reservatório d'água para lavador (2 m <sup>3</sup> )	3.000,00	
Banheiros e Vestiários M/F (30 m <sup>2</sup> )- base tabela PINI	53.376,90	1.779,23
Pátio concretado ( 800 m <sup>2</sup> )	144.000,00	180,00
Pátio de concreto na área de carregamento (couro/despojo) 280 m <sup>2</sup>	50.400,00	
Ferramentaria	9.000,00	
<b>VALOR</b>	<b>R\$ 7.177.411,52</b>	

**Planilha 3. INDÚSTRIA FRIGORÍFICA**

<b>INDÚSTRIA FRIGORÍFICA (conforme planta)</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Unidades</b>	<b>Valor total</b>
Estrutura construtiva industrial (620 m <sup>2</sup> )	2.490,92	560	4.184.745,60
base tabela PINI + fator de correção	2		
	7.472,76		
Salas de processamento estrutura pré-fabricada (112,5 m <sup>2</sup> )	948,00	112,5	106.650,00
Câmaras de resfriamento (300 1/2 carcaças)	550.000,00	1	550.000,00
Câmaras de resfriamento (100 1/2 carcaças)	160.000,00	1	160.000,00
Câmara de sequestro	40.000,00	1	40.000,00
2 Camaras de congelamento (15,75 m <sup>2</sup> + 7,70 m <sup>2</sup> )	250.000,00	1	250.000,00
Mesalino com escadaria e escritório ( m <sup>2</sup> ) - base tabela PINI	3.500,00	30	105.000,00
01 - Seringa	25.000,00	1	25.000,00
02 - Plataforma do atordoador	9.000,00	1	9.000,00
03 - Atordoador pneumático	42.000,00	1	42.000,00
04 - Box metálico para atordoamento	250.000,00	1	250.000,00
05 - Grade tubular da área de vômito	15.000,00	1	15.000,00
06 - Guincho elétrico para subida de bovino atordoado	20.000,00	2	40.000,00
07 - Trilho de sangria h= 5,25 m	20.000,00	1	20.000,00
08 - Canaleta de sangria	8.000,00	1	8.000,00
09 - Plataforma do sangrador	9.000,00	1	9.000,00
10 - Lavatório com esterilizador de facas e fuzis	2.800,00	8	22.400,00
11 - Plataforma metálica para esfola do 1º mocotó e 1º transpasse	9.000,00	1	9.000,00
12 - Plataforma metálica para esfola do 2º mocotó e 2º transpasse	9.000,00	1	9.000,00
13 - Trilho fixo h= 4,5 m	15.000,00	1	15.000,00
14 - Plataforma metálica para esfola da barriga (alta)	9.000,00	1	9.000,00
15 - Plataforma metálica para esfola da barriga (baixa)	9.000,00	1	9.000,00
16 - Plataforma metálica para esfola da costa (alta)	9.000,00	1	9.000,00
17 - Trilho para inspeção da cabeça	6.000,00	1	6.000,00
18 - Plataforma metálica para pré- evisceração c/ serra e esteriliz.	23.000,00	1	23.000,00
19 - Plataforma metálica para evisceração abdominal c/ esteriliz de faca	11.800,00	1	11.800,00
20 - Plataforma metálica p/ evisceração torácica c/ esteriliz de faca	22.550,00	1	22.550,00
21 - Esterilizador de serra	4.000,00	4	16.000,00



22 - Plataforma metálica para serra de carcaça (alta)	12.000,00	1	12.000,00
23 - Plataforma metálica para serra de carcaça (baixa) c/ serra e esterilizador	40.000,00	1	40.000,00
24 - Plataforma metálica para inspeção de carcaça (alta)	9.000,00	1	9.000,00
25 - Plataforma metálica para inspeção de carcaça (baixa)	9.000,00	1	9.000,00
26 - Descedor c/ freio do trilho h= 4,5 m p/ h= 3,50 m	4.500,00	1	4.500,00
27 - Trilho para inspeção de carcaças e toaletes de contusões	8.000,00	1	8.000,00
28 - Plataforma metálica para inspeção e toaletes de contusões	9.000,00	1	9.000,00
29 - Plataforma metálica para toaletes final de carcaças (alta)	9.000,00	1	9.000,00
30 - Balança aérea	8.300,00	2	16.600,00
31 - Plataforma metálica p/ lavagem de carcaças	9.000,00	2	18.000,00
32 - Trilho fixo h= 3,50 m	5.500,00	2	11.000,00
33 - Plataforma para corte de quartos	9.000,00	1	9.000,00
34 - Descedor c/ freio do trilho de 3,50 m p/ 2,50 m	4.500,00	2	9.000,00
35 - Balança aérea	8.300,00	1	8.300,00
36 - Trilho fixo h= 2,50 m	5.500,00	1	5.500,00
37 - Óculo para passagem de resíduos e ossos	4.000,00	1	4.000,00
38 - Calha em aço inox para transporte de vísceras brancas	25.000,00	1	25.000,00
39 - Óculo para passagem de couro	4.000,00	1	4.000,00
40 - Evaporador de ar	6.000,00	15	90.000,00
41 - Óculo para transporte de couro ao item 58	4.000,00	1	4.000,00
42 - Compressor de frio	8.000,00	2	16.000,00
43 - Trilho para depósito de carretilhas limpas	3.500,00	1	3.500,00
44 - Pedra para recepção e depósito de couro	7.000,00	1	7.000,00
45 - Calha em aço inox para transpasse de tripa	25.000,00	1	25.000,00
46 - Chuveiro para lavagem de miúdos	9.500,00	2	19.000,00
47 - Plataforma metálica para expedição de carcaças	9.000,00	1	9.000,00
48 - Óculo para expedição	4.000,00	1	4.000,00
49 - Calha para recepção e separação de bucho e tripa	15.000,00	1	15.000,00
50 - Calha para toaletes de bucho	4.500,00	1	4.500,00
51 - Calha para transporte de miúdos	5.000,00	1	5.000,00
52 - Conj higienização (lavador de botas/toalheiro/lixreira)	10.000,00	3	30.000,00

53 - Óculo para passagem de patas, chifres e mocotó	4.000,00	1	4.000,00
Caixa d'água plástica 5 mil litros	6.000,00	1	6.000,00
Boiler de inox para água quente	35.000,00	1	35.000,00
Nória (metros lineares)	2.500,00	220	550.000,00
<b>VALOR</b>			<b>R\$ 7.014.045,60</b>

Obs.: os valores aferidos estão de acordo com os fornecidos pelas empresas e profissionais citados, NÃO SENDO CALCULADO O FATOR DE DEPRECIACÃO em nenhum dos itens apresentados.

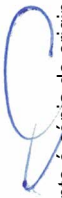
Portanto o preço alcançado, refere-se ao VALOR DE REPOSIÇÃO dos bens, ou seja, o quanto se gastaria para fazer hoje.

Somando-se todos os valores particularizados, concluo que a empresa FRIGORÍFICO ALFA – Indústria e Comércio de Carnes e Derivados Ltda – EPP está avaliada em:

	VALOR (R\$)
<i>Planilha 1. Gleba de terras</i>	122.500,00
<i>Planilha 2. PÁTIO E ANEXOS</i>	7.177.411,52
<i>Planilha 3. INDÚSTRIA RIGORÍFICA</i>	7.014.045,60

**VALOR TOTAL DO BEM AVALIADO 14.313.957,12**

(quatorze milhões, trezentos e treze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e doze centavos)



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIS DE FRANCA PASOTTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/06/2024 às 20:49, sob o número W25824700046430. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1009827-02.2024.8.26.0576 e código DxmJZB3b.

## 5 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Sistema Nacional de pesquisa de Custos e índices da Construção Civil (SINAPI), através do site: [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br), encontrado em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9270-sistema-nacional-de-pesquisa-de-custos-e-indices-da-construcao-civil.html?t=resultados>;

Estimativa de custo para a construção de imóvel residencial, tabela CUPE-Custo Unitário Pini de Edificações R\$/m<sup>2</sup>, janeiro de 2023, em: <http://www.remaster.eng.br/estimativadecusto/>

## 6 - ORÇAMENTOS

Estruturas pré-fabricadas em concreto armado: Construtécnica, Alameda Salvador nº 227, bairro Portal dos Girassóis, Dracena/SP, CEP 17900-000, telefone: (18) 3821-3949;

Poços artesianos, gerador à diesel e eletricidade: Jura Poços Artesianos Eletricidade e Irrigação, Avenida Expedicionários nº 862, Centro, Dracena/SP, CEP 17900-000, telefone: (18) 3821-8500;

Veículos: tabela da Fundação Instituto Pesquisas Econômicas (FIPE), disponível na rede mundial de computadores INTERNET através do site: [www.fipe.org.br](http://www.fipe.org.br) ;

Utensílios em aço inox: Multinox Equipamentos Agroindustriais, Rua: Valério Fabiano nº 330, Dourados/MS, CEP 79804-970, fone: (67) 3410-7070, e\_mail: [multinox@multinox.ind.br](mailto:multinox@multinox.ind.br) e site: [www.multinox.ind.br](http://www.multinox.ind.br) ;

Utensílios em aço inox: Nardimaq Industrial – máquinas e equipemantos para frigoríficos, Rua Sociologia nº 78, Bairro Universitário, Cascavel/PR, CEP 85819-250, telefone (45) 3324-8717, e\_mail: [nardimaq@nardimaq.com.br](mailto:nardimaq@nardimaq.com.br) ;

Concreto usinado: G-10, Estrada vicinal ao bairro Oásis, bairro Das Antas, Dracena/SP, CEP 17900-000, telefone: (18) 3822-4857;

Ferragens para construção: Estribos Fumiya, Rua Ipiranga nº 2550, Jardim Jussara, Dracena/SP, cep 17900-000, telefone (18) 3822-2578.

Dracena, 05 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
Lupércio Chagas Neto  
Eng. Agr. CREA/SP 5062196498

Lupércio Chagas N  
ENG. AGRÔNOMO  
CREA 5062196498



**EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FIXAÇÃO DE PRAZO PARA A MANIFESTAÇÃO DE EVENTUAIS OBJEÇÕES, PROCESSO Nº 1009827-02.2024.8.26.0576.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado das 2ª, 5ª e 8ª RAJs do Estado de São Paulo, Dr(a).PAULO ROBERTO ZAIDAN MALUF, na forma da Lei,

FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam intimados todos os credores e interessados na Recuperação Judicial de FRIGORÍFICO ALDA IND. E COM. DE CARNES E DERIVADOS LTDA, CNPJ Nº 00.975.846/0001-47, e CTX LOGÍSTICA, TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.726.623/0001-08, autos nº 1009827-02.2024.8.26.0576, que foi apresentado seu Plano de Recuperação Judicial, sendo fixado o prazo de 30 dias para apresentação de eventual objeção, conforme previsão dos arts. 53, parágrafo único, e 55, ambos da Lei 11.101/2005. O processo de Recuperação Judicial em epígrafe tramita por meio eletrônico, podendo ser acessado através do portal [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br). O Plano de Recuperação Judicial será igualmente disponibilizado no website da Administradora Judicial: <https://vtladm.com.br>.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto/SP, aos 09 de junho de 2024.